

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA

2025 - 2035

SECULT
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE PERUÍBE



PLANO MUNICIPAL DE CULTURA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE

SECULT
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE PERUÍBE



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE

PREFEITO: Felipe Antônio Colaço Bernardo

VICE-PREFEITO: Alexandre Tamer Júnior

SECRETÁRIO DE CULTURA INTERINO: Edilson Almeida

DIRETORA DE POLÍTICAS CULTURAIS:

Cassiane Tomilhero Frias

DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO CULTURAL:

Cynthia Angélica Donley Mesquita Riggo Landim

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO DO TEXTO Cassiane Tomilhero - DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS CULTURAIS

Patrícia Cristina Vignoli - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

Andrea Soares - CONSELHEIRA DE CULTURA

Mari Polachini - COLABORADORA INDICADA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

Fabiana Nascimento - COLABORADORA INDICADA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

Sebastián Torrealba Montaldo - COLABORADORA INDICADA DA CONFERÊNCIA DE CULTURA

Yanna Braga - COLABORADORA INDICADA DA CONFERÊNCIA DE CULTURA

EQUIPE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Genivaldo dos Santos

Andréa Daniela Melo

Vitor Alexandre Ribeiro de Almeida

Victoria Horrana Vieira dos Santos

PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE PERUÍBE

GESTORES E CONSELHEIROS

Marcos Pardim – SECRETÁRIO DE CULTURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

Ricardo Massonetto – SECRETÁRIO DE CULTURA DE MAIRIPORÃ

Carmen Negrão – CONSELHEIRA NACIONAL DE CULTURA E CONSELHEIRA DE CULTURA DE TATUÍ

Alcemir Palma – SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO DE PINDAMONHANGABA

Iago Itã – PESQUISADOR EM GESTÃO PÚBLICA E ECONOMIAS DA CULTURA – UFBA/SALVADOR

Anderson Zotesso – ATOR, PROFESSOR E CONSELHEIRO DE CULTURA DE HORTOLÂNDIA

Andréa Soares – ARTISTA, EDUCADORA E CONSELHEIRA MUNICIPAL DE CULTURA – DANÇA

ESCOLA MUNICIPAL LIVRE DE MÚSICA

Sergio Luiz da Silva – **COORDENADOR ARTISTICO MUSICAL**

Elizete da Silva Pires – **GESTOR DE PROJETOS MUSICAIS**

Fabiana do Nascimento Fonseca – **COORDENADORIA DA ESCOLA DE MÚSICA**

Aline Mariane Gonçalves – **MONITORA DE MÚSICA**

Rodrigo Coelho da Silva – **MONITOR DE MÚSICA**

Marcelo Ribeiro da Silva – **MONITOR DE MÚSICA**

Shirlei Priscila Ferreira – **MONITORA DE MÚSICA**

PATRIMÔNIO E PESQUISA

Fátima C. Pires

SERVIDORA, HISTORIADORA E ESPECIALISTA EM PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL

Juliana Clabunde

PESQUISADORA DE PATRIMÔNIO IMATERIAL E POVOS TRADICIONAIS (SANTOS)

Adriana Lima

CONSELHEIRA NACIONAL DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS (PERUÍBE)

Antônio Gecyaldes

POVOS E COMUNIDADES DE MATRIZ AFRICANA E TERREIRO (PERUÍBE)

CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE CULTURA

Simone Bottega – **POVOS TRADICIONAIS INDÍGENAS**

Brígida Ferreira – **POVOS TRADICIONAIS DE TERREIRO**

Carlota Carolina Borges Ferreira – **MÚSICA**

ARTE E ACESSIBILIDADE

Aline Prado – **ARTISTA DEF COM DEFICIÊNCIA VISUAL, CONSULTORA DE ACESSIBILIDADE (PERUÍBE)**

Alexandre Andrade da Silva – **ARTISTA DEF (PERUÍBE)**

Luciane Nascimento – **EDUCADORA E CONSULTORA DE ACESSIBILIDADE (PERUÍBE)**

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CONDEF

Elaine Santos – **PRESIDENTE**

Marlene Demitz – **VICE-PRESIDENTE**

DIVERSIDADE E JUVENTUDE

Ludjmilla Möller de Melo Cunha – **ESTUDANTE DE PEDAGOGIA E TRAVESTI (PERUÍBE)**

Brunão Ment'Sagaz – **RAPPER, SOCIÓLOGO E ATIVISTA HIP HOP (SÃO VICENTE)**

Marcão – **MC E ORGANIZADOR DA BATALHA DA PONTE PRA CÁ (PERUÍBE)**

SERVIDORES MUNICIPAIS

Gabriela Moncayo – **HISTORIADORA E TÉCNICA EM CONTABILIDADE**

Micheli da Silva Lima – **COORDENADORA DO PROGRAMA ARTE PARA TODOS**

PROGRAMAS E PROJETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122

Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 - e-mail: assparla@peruibe2.sp.gov.br

Assessoria Parlamentar

LEI Nº 4.771, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025 - fls.1

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE PERUIBE.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2025, FOI APROVADO POR 12 VOTOS FAVORÁVEIS E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 062, DE 25 DE AGOSTO DE 2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

**CAPÍTULO I
DA CRIAÇÃO, ESTRUTURA E EXECUÇÃO DO PLANO**

Art. 1º- Fica criado e instituído o Plano Municipal de Cultura de Peruíbe para o período de 10 (dez) anos compreendidos entre os anos de 2025 a 2035, de acordo com as definições previstas no Anexo II desta Lei, com finalidade de garantia dos direitos culturais, organizado em regime de colaboração entre os entes federativos, para gestão conjunta das políticas públicas de cultura, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 216-A da Constituição Federal.

Parágrafo único- Integram esta Lei os seguintes anexos:

I- Anexo I - Diagnóstico do desenvolvimento da Cultura de Peruíbe.

II- Anexo II – Plano Municipal de Cultura, contendo:

- a.** diretrizes, princípios e premissas;
- b.** objetivos gerais e específicos;
- c.** metas e ações;
- d.** prazos de execução;

III- Anexo III - Quadro resumo contendo

- a.** resultados e impactos esperados
- b.** indicadores para monitoramento e avaliação

Art. 2º- O Plano Municipal de Cultura de Peruíbe foi construído com participação social, sob coordenação da Secretaria Municipal de Cultura, e visa o cumprimento da Lei nº 14.835 de 04 de abril de 2024 que *“Institui o marco regulatório do Sistema Nacional de Cultura (SNC)”*.

Art. 3º- A execução do Plano Municipal de Cultura pautar-se-á pelo regime de colaboração entre os entes e compete ao município compartilhar as informações com os demais entes federativos no âmbito do Sistema Nacional de Cultura, de forma a cooperar para a instituição, a manutenção e o desenvolvimento de eventuais sistemas intermunicipais de cultura dos Municípios localizados na respectiva unidade da Federação.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122

Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 - e-mail: assparla@peruibe2.sp.gov.br

Assessoria Parlamentar

LEI Nº 4.771, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025 - fls.2

Art. 4º- A execução do Plano Municipal de Cultura é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Peruíbe e a coordenação de sua implementação dar-se-á pela Secretaria Municipal de Cultura, através do Departamento de Planejamento e Desenvolvimento de Políticas Culturais.

CAPÍTULO II

DOS RECURSOS DISPONÍVEIS, MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO

Art. 5º- A estrutura administrativa vigente, com os recursos humanos e materiais que compõem a Secretaria Municipal de Cultura, integram os recursos disponíveis para a execução das ações do Plano Municipal de Cultura, conforme segue:

I- Secretaria Municipal de Cultura

a) Departamento de Programação Cultural

1. Biblioteca Municipal de Cultura

2. Escola Municipal Livre de Música

b) Departamento de Planejamento e Desenvolvimento de Políticas

Culturais

Art. 6º- Os recursos financeiros necessários à execução do Plano Municipal de Cultura de Peruíbe serão consignados nos instrumentos orçamentários Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária anual, observada a disponibilidade financeira do município e o cronograma geral elaborado pela Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 7º- As despesas com a execução do Plano Municipal de Cultura correrão por conta de dotação orçamentária própria, recursos do Fundo de Assistência à Cultura, convênios e parcerias com entes públicos e privados, recursos de emendas parlamentares municipal, estadual ou federal e outras que possam ser incorporadas.

Art. 8º- Os mecanismos de fomento e financiamento previstos no Plano Municipal de Cultura serão matéria de regulamentação posterior, previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura, através da Lei do Sistema Municipal de Cultura.

CAPÍTULO III

DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 9º- O monitoramento da execução do Plano Municipal de Cultura é de responsabilidade do Conselho Municipal de Políticas Culturais e deve ser realizado através de sua Comissão de Planejamento e Orçamento, com a participação de membros da Secretaria Municipal de Cultura.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122

Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 - e-mail: assparla@peruibe2.sp.gov.br

Assessoria Parlamentar

LEI Nº 4.771, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025 - fls.3

§ 1º- O Conselho poderá a qualquer momento convidar especialistas em políticas públicas, técnicos de cultura, servidores da Prefeitura Municipal de Peruíbe ou de órgãos competentes da esfera estadual e/ou federal para auxiliar no monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Cultura.

§ 2º- O acompanhamento da execução das metas deverá ser aferido em Conferência Municipal de Cultura, a ser realizada com frequência bianual, organizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Conselho Municipal de Políticas Culturais.

§ 3º- O Conselho Municipal de Políticas Culturais poderá a qualquer momento convocar fóruns e assembleias que tenham por objetivo o debate, a avaliação e a formulação de propostas para melhor execução do Plano Municipal de Cultura.

Art. 10- O Plano Municipal de Cultura será objeto de atualizações que deverão ser aprovadas pela Câmara Municipal nos anos que antecedem a elaboração do Plano Plurianual, em 2029 e 2033, precedida necessariamente de consulta pública.

Art. 11- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 12 DE SETEMBRO DE 2025.

**FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL**

Aspar/Jtb*

ANEXO I - DIAGNÓSTICO DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE PERUIBE

1. DADOS SOBRE O MUNICÍPIO

1.1. História

O nome "Peruíbe" tem origem indígena, vindo do Tupi "Peruhybe", que pode ser traduzido como "Rio dos Tubarões" ou "Rio do Cação Bravo". A região onde hoje está Peruíbe, historicamente, era ocupada pelo povo indígena Tupiniquins e pela tribo dos Itanhaém.

O território pertencia a Itanhaém dentro do contexto da Capitania de São Vicente.

No século XVI, com a chegada dos jesuítas, a região iniciou o processo de "aldeamento", trazendo a presença de jesuítas para a catequização indígena. Em 1549, chegou o padre Leonardo Nunes, local onde já havia sido construída a Igreja de São João Batista, que foi instalada no outeiro onde havia uma pequena capela. Os indígenas o apelidaram de "abarebebê" (padre voador), pois parecia estar em vários locais ao mesmo tempo. Construções remanescentes desta igreja são conhecidas hoje como Ruínas do Abarebebê. Em 1554, foi a vez do padre José de Anchieta chegar ao aldeamento. A aldeia tornou-se uma vila de pescadores.

As comunidades caiçaras também compõem as origens do território. Elas surgem a partir do século XVI, da miscigenação de brancos de origem portuguesa com grupos indígenas das regiões litorâneas do estado de São Paulo e negros raptados de África para serem escravizados no Brasil. Essas comunidades acabaram preservando muito da cultura de seus ancestrais, como o modo de produção, a pesca artesanal, a culinária, o fandango, as festas com músicas e danças próprias, e o estilo de vida

Em 1914, a construção da Estrada de Ferro Santos-Juquiá trouxe novos habitantes. A bananicultura se espalhou pela região a partir de 1916. Nos anos 1950, com a construção das rodovias Anchieta e Padre Manoel da Nóbrega para o litoral sul, a atividade comercial, especialmente a imobiliária, começou a crescer, sendo realizado um plebiscito para definir a emancipação política de Peruíbe, em 24 de dezembro de 1958. Sua área rural foi desenvolvida a partir de ciclos como o da banana-ouro e cogumelo do sol. Mais recentemente a agroecologia tem se destacado na região.

Elevado à categoria de município e distrito com a denominação de Peruíbe pela Lei Estadual n.º 5.285, de 18-02-1959, sendo desmembrado do município de Itanhaém. Instalado em 01-01-1960, com a posse de seu primeiro prefeito e seu vice.

Aniversário da cidade: 18/02

Ave símbolo: Coruja buraqueira

1.2.Dados demográficos

População no último censo [2022] - 68.352 pessoas

35.415 mulheres (51%) – 32.937 homens (49%)

Brancos 35.822 (52,38%) - Pardos 26.312 (38,49%) - Pretos 5.103 (7,47%) - Amarelos 596 (0,87%) - Indígenas 538 (0,79%).

População estimada [2024] - 70.543 pessoas

Densidade demográfica [2022] - 209,53 habitantes por quilômetro quadrado

1.3.Dados sobre emprego e economia

PIB per capita [2021] - R\$ 28.211,36

Em 2023, o total de receitas realizadas foi de R\$445.757.399,91 (x1000) e o total de despesas empenhadas foi de R\$465.798.897,1 (x1000). Isso deixa o município nas posições 105 e 99 de 645 entre os municípios do estado e na 377 e 351 de 5570 entre todos os municípios.

Índice de Desenvolvimento Humano Municipal [2010] - 0,749 | Brasil 0,760 | SP 0,869

Total de receitas brutas realizadas [2023] - R\$ 445.757.399,91

Salário médio mensal dos trabalhadores formais [2022] - 2,1 salários mínimos - 1755º colocado no Brasil e 369º no Estado.

Pessoal ocupado [2022] - 14.617 pessoas | 21,38 % da população.

1.4.Características de Território - Meio ambiente

Área da unidade territorial [2022] - 326,216 km²

Área urbanizada [2019] - 34,61 km²

Esgotamento sanitário: 49.228 habitantes 72,51% têm rede geral, rede pluvial ou fossa ligada à rede

Região imediata - Santos | Mesorregião - Litoral Sul | Microrregião - Itanhaém

Terras indígenas demarcadas: Terra Indígena Peruíbe - Bananal e Terra Indígena Piaçaguera

Área de Mata Atlântica: 68%

Títulos: Sítio do Patrimônio Natural da Humanidade e Território Ramsar, ambos concedidos pela UNESCO. Cidade da Aves American Bird Conservancy e a Environment for the Americas (EFTA).

Parques e Unidades de Conservação Ambiental:

Estação Ecológica de Juréia Itatins Estação Ecológica Juréia-Itatins corresponde a mais de 92.000 hectares localizada no Mosaico de Unidades de Conservação de Juréia-Itatins.

Estação Ecológica de Tupiniquins

Parque Estadual do Itinguçu

Parque Estadual da Serra do Mar – Núcleo Itariru

Parque Natural Municipal do Vilão

Parque Natural Municipal dos Manguezais de Peruíbe

Parque Natural Municipal da Restinga do Guaraú

Parque Natural Municipal do Bougainville

Refúgio de Vida Silvestre das Ilhas do Guaraú e Guararitama

UNIDADES DE USO SUSTENTÁVEL: Reserva de Desenvolvimento Sustentável da Barra do Una

APA Cananéia-Iguape-Peruíbe

APA Litoral Centro

Área de Relevante Interesse da Ilha do Ameixal

Área de Relevante Interesse da Queimada Grande

2. INFORMAÇÕES E DADOS CULTURAIS DA GESTÃO PÚBLICA DE CULTURA

2.1. Estrutura administrativa e recursos humanos:

Secretaria Municipal de Cultura - Organograma de cargos e funções

1. Secretaria de Cultura (01 Secretário, 01 agente administrativo, 09 estagiários)
 - A. Departamento de Programação Cultural (01 diretor)
 - i. Biblioteca Municipal de Cultura (01 bibliotecário, 01 agente administrativo)
 - ii. Escola Municipal Livre de Música (1 Gestor de Projetos Musicais - Banda Municipal, 02 coordenadores - Banda Municipal, 1 Coordenador Artístico Musical, 5 Monitores de Música)
 - B. Departamento de Planejamento e Desenvolvimento de Política Cultural (01 diretor e 01 coordenador).

2.2. Estrutura física e equipamentos de cultura

2.2.1 Biblioteca Municipal “Manoel Castan”

A Biblioteca Municipal “Manoel Castan” tem um acervo médio de 23.000 exemplares que atende estudantes e leitores de toda a comunidade de segunda a sexta, de 9h às 16h. O atendimento é unificado, tendo a visita guiada como um diferencial para a apresentação do espaço interno da Biblioteca e seus acordos de utilização. O objetivo é instruir os leitores para que a autonomia seja respeitada e o local tenha funcionalidade no compartilhamento com todos os usuários.

Nos últimos anos, a Biblioteca passou por uma grande reconfiguração administrativa, estrutural e de sistema, para facilitar os processos e aproximar o leitor. Com o término da cobrança de cadastros, obtivemos um crescimento de 60% de novos usuários. A não confecção da carteirinha impressa facilitou o processo de empréstimos, do qual passou a ser mais rápido e

sistematizado. Quanto às doações, um processo documentado foi criado, para registros e encaminhamentos dos materiais recebidos, sendo que a nova triagem conta com três caminhos: acervo, doação para bibliotecas vinculadas e reciclagem.

O maior destaque recente é o processo de sistematização de todo acervo, incluindo a reclassificação, inventário anual, reorganização das prateleiras e higienização do acervo. Esse processo está em andamento, com 90% do acervo já concluído e facilita a busca do título, a unificação da pesquisa e a nova comunicação visual para a independência do leitor na Biblioteca.

Recebemos novos projetos reconfigurando o espaço da Biblioteca em um ambiente dinâmico, onde a leitura é protagonista. Desde 2022 as escolas de nossa cidade são recebidas pelo projeto: Ler é uma viagem. Já fomos palco da Visita Literária de São Paulo, e recebemos as visitas: CAPS e EJA.

2.2.2 Escola Municipal Livre de Música “Maestro Zivaldo Ribeiro”

De acordo com a Lei nº 3260/2012, que define sobre o Serviço da Escola Municipal de Música, é de competência da Escola oferecer formação musical gratuita à população por meio de cursos livres, oficinas regulares, e palestras; Estimular a difusão da cultura musical a partir da formação de grupos vocais e instrumentais; Zelar pelo bom funcionamento da Banda Musical Municipal de Peruíbe como produto cultural e municipal; Promover a inclusão sociocultural de crianças e jovens através do ensino coletivo de música; Proporcionar o desenvolvimento da Orquestra Sinfônica Municipal e a formação de Bandas Marciais, Bandas Musicais, Cameratas, Big Bands e Corais; Promover apresentações públicas que deverão ser vistas como fundamental a serem realizadas e organizadas pela equipe gestora da Escola Municipal Livre de Música; Investir em aquisição e manutenção de instrumentos e equipamentos, uniformes e indumentárias, alimentação de alunos, material de escritório e limpeza; Elaborar e divulgar no início de cada ano letivo o calendário geral de atividades; Atentar para que todas as apresentações musicais dos alunos tenham finalidade pedagógica; Estimular todos os alunos com frequência regular a tocar em grupo, ao menos, uma vez por mês ou uma vez a cada dois meses; Promover apresentações públicas com os alunos nas comemorações de Aniversário da Cidade, Semana da Pátria e Natal. O texto completo pode ser encontrado no Art 2º da Lei nº 3260/2012.

Atualmente a EMLM tem em seu quadro de servidores municipais os cargos de coordenador artístico musical (1), gestor de projetos culturais (1) e monitores de música (5) que atualmente são ocupados por servidores efetivos e que atuam em atividades geridas e coordenadas dentro da estrutura da Secretaria de Cultura e da Escola.

Através desta estrutura são realizados cursos coletivos abertos ao público em escolas e entidades como: cordas friccionadas com ênfase em violino, violão, teclado, prática vocal, cantos e ritmos brasileiros, canto coral para terceira idade, crianças e jovens. Durante a história da EMLM já

foram realizadas atividades para diversas faixas etárias abertas ao público, em escolas e entidades. As principais atividades realizadas foram canto coral, musicalização, aulas de bateria, flauta doce, percussão, e teoria musical, capacitação para educadores, práticas de conjunto, atividades e confecção de instrumentos com materiais recicláveis, apresentações musicais e outras experiências de aprendizagem.

As inscrições para os cursos da EMLM são abertas duas vezes ao ano, no início de cada semestre, e são feitas na recepção da Secretaria Municipal de Cultura.

2.2.2.1 Banda Municipal de Peruíbe

Reconhecida como o patrimônio imaterial mais antigo da cidade, a Banda Municipal de Peruíbe é um produto cultural da Escola Municipal Livre de Música e preserva a tradição musical e a identidade cultural. É composta por jovens com idades entre 10 e 26 anos e é mantida pela Prefeitura Municipal através da Secretaria de Cultura.

As primeiras notícias de sua história datam dos anos 1930 e, após quase trinta anos de existência, a Banda Municipal foi oficialmente constituída por meio de uma das primeiras leis criadas pelo então recém emancipado município de Peruíbe, a Lei Municipal de nº 50 de 11 de Setembro de 1961. Nos anos 80, 90 e 2000, a Banda Municipal gravou 2 CDs e conquistou diversos prêmios dentre eles 10 títulos em Campeonatos Nacionais e 11 títulos em Campeonatos Estaduais de Bandas e Fanfarras.

A Lei nº 3.765, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019 dispõe sobre a criação do programa "Bolsa incentivo à banda" para integrantes da Escola Municipal Livre de Música de Peruíbe – EMLM, que tem por objetivo oferecer condições para que alunos da Escola Municipal Livre de Música - EMLM desenvolvam seus talentos musicais, identificados na infância ou adolescência possibilitando a oportunidade de aprimoramento musical, desenvolvimento de competências para o mundo do trabalho, igualdade social e valorização do cenário artístico e cultural do país.

2.3.Orçamento

Investimento em Cultura - Prefeitura de Peruíbe de 2020 a 2024*

Ano Orçamentário	Fontes de recurso	Prefeitura/Geral			Departamento de Cultura		
		Planejado	Empenhado (A)	Crescimento	Planejado	Empenhado (B)	% investimento em Cultura sobre geral (B sobre A)
2020	Tesouro				R\$ 1.850.000,00	R\$ 1.284.188,36	0,65%
	Federal/Estadual	R\$ 326.941.810,54	R\$ 270.105.175,97	-	R\$ 487.695,50	R\$ 472.272,50	
	Total				R\$ 2.337.695,50	R\$ 1.756.460,86	
2021	Tesouro				R\$ 1.355.600,00	R\$ 1.267.584,06	0,44%
	Federal/Estadual	R\$ 352.826.589,23	R\$ 303.342.481,75	12,31%	R\$ 175.133,37	R\$ 54.120,50	
	Total				R\$ 1.530.733,37	R\$ 1.321.704,56	
2022	Tesouro				R\$ 2.096.000,00	R\$ 1.841.246,77	0,52%
	Federal/Estadual	R\$ 434.744.224,86	R\$ 367.958.837,81	21,30%	R\$ 580.000,00	R\$ 69.454,20	
	Total				R\$ 2.676.000,00	R\$ 1.910.700,97	
2023	Tesouro				R\$ 2.013.200,00	R\$ 1.958.531,48	0,60%
	Federal/Estadual	R\$ 493.397.721,92	R\$ 424.038.346,68	15,24%	R\$ 702.403,24	R\$ 594.473,51	
	Total				R\$ 2.715.603,24	R\$ 2.553.004,99	
2024	Tesouro				R\$ 2.078.545,80	R\$ 2.138.062,17	0,53%
	Federal/Estadual	R\$ 521.052.660,10	R\$ 463.298.499,85	9,26%	R\$ 655.586,69	R\$ 318.875,20	
	Total				R\$ 2.734.132,49	R\$ 2.456.937,37	

*Análise com base em relatórios de dotação orçamentária/valores empenhados.

Margem de erro 0,05 a 0,10% no investimento, considerando realidade dos valores pagos/liquidados até finalização dos restos a pagar de cada ano.

Relatório elaborado em 29 de novembro de 2024 e atualizado em 07 de março de 2025, por Gabriela Moncayo.

2.4.Programas

Arte para Todos

O **Projeto Arte Para Todos** oferece um serviço cultural multidisciplinar gratuito, beneficiando mais de 2.000 pessoas, incluindo crianças, adolescentes, adultos e idosos. O projeto conta com mais de 20 polos fixos espalhados pelo município. O programa é gerido por uma entidade sem fins lucrativos, de interesse cultural, através de um Edital público lançado anualmente.

Modalidades disponíveis: Dança, Música, Teatro, Literatura e Encenações

Credenciamento de Artistas

O credenciamento de artistas locais formaliza a participação em eventos e festividades do calendário anual da cidade. Criado em 2018, mais de 200 artistas de diversos segmentos já se apresentaram por meio deste credenciamento. Podem participar do credenciamento artistas de Peruíbe que atuem no município nas áreas de música, dança e artes cênicas, desde que atendam os requisitos publicados em edital. O credenciamento tem duração mínima de dois anos e os critérios de convocação e valores são detalhados em chamamento público específico para este fim.

Modalidades disponíveis: Música, dança, encenações, dentre outros

2.5.Eventos próprios ou realizados em parcerias com outras Secretarias e entidades

1. Arena Viva Verão
2. Carnaval
3. Festa do Padroeiro
4. Concurso de Quadrilhas Juninas
5. Festival de Inverno
6. Festa da Tainha
7. Concerto Anual da Banda Municipal Musical de Peruíbe
8. Recital da Escola Municipal Livre de Música
9. Mostras anuais do Projeto Arte para Todos
10. Natal na Praia/ Parada de Natal

2.6. Pontos turísticos e Patrimônio material

1. Mirante da Torre (desativado)
2. Museu Histórico e Arqueológico (desativado)
3. Ruínas do Abarebebê
4. Complexo Thermal da Lama negra de Peruíbe (desativado)
5. Portinho e Mercado de Peixes
6. Feiras de Economia Solidária – Praça Matriz
7. Feira de Artesanato da Praça Flórida
8. Boulevard (Calçadão do Centro)
9. Boulevard do Guaraú
10. Praça Monsenhor Lino Passos (Matriz)
11. Portal da Cidade (Pirâmide) e Portal da Juréia (Morro do Itatins)
12. Estação Ferroviária (desativado)
13. Orla urbanizada

3. INFORMAÇÕES E DADOS CULTURAIS - SOCIEDADE CIVIL

3.1. Segmentos Culturais:

Arte de rua, Arte e Cultura Digital, Artes visuais, Artesanato, Audiovisual, Biblioteca, Circo, Cultura Afro-brasileira, Cultura Alimentar, Cultura de base comunitária, Cultura Caiçara, Cultura Cigana, Cultura Indígena, Cultura LGBTQIAP+, Cultura Popular, Cultura Quilombola, Cultura de Tradições, Dança, Design artístico, Economia Solidária, Fotografia, Games, Gastronomia, Gestão Cultural, Hip Hop, Literatura, Moda, Museologia, Música, Patrimônio Imaterial, Patrimônio Material, Performance, Produção Cultural, Slam, Teatro.

3.2. Agentes, Espaços e Eventos:

Dados não mapeados, desatualizados ou insuficientes.

3.3. Pontos de Cultura: 07 credenciados (06 novos pontos em processo de credenciamento)

01. Associação Beneficente de Des. Pres. Ciudad Est Cult Afro-Bras, Com. Recr, Socio Cult. Umb. e Cand. Ile Oro Osuru Bessem Axe A. Babalorixa Luciano.
02. Coletivo Cultural ACBIC - A Casa Brasileira de Itinerância Cultural

03. Ong Vida & Surf
04. Associação Projeto Relfe
05. Cultive Resistência / Semente Negra
06. Ma'é Yyramoi - MAR À VISTA
07. Ponto de Cultura Marulho
08. UMPES - União de Mulheres Produtoras da Economia Solidária
09. Coletivo Cinecurta Comunidade
10. Escola Cultural Poty Dju
11. Satta House - Cine Mata Cultural
12. Coletivo Cultural Rural - Casa Amarela
13. Espaço Cultural Gracinda Santana - EGS

3.4. Povos e Comunidades Tradicionais:

1. Caiçaras
2. Ciganos
3. Quilombolas
4. Povos de Terreiro e Matriz Africana
5. Povos indígenas:

Terra indígena Peruíbe - Aldeia Bananal Pakowaty

Terra indígena Piaçaguera: Aldeia Piaçaguera, Awa Porungawa Dju, Djodjawi (Kuaraytsapé) Marambá, Nhamandu Mirim, Tabaçu Reko Ypy, Tapirema, Gwyradja, Tekoa Kwaray (Ruínas), Tekoa Porã, Tengwá Eté, Tanigwá, Tata endy Eté.

6. Não há um mapeamento específico para identificar todos os povos e comunidades tradicionais existentes no Território. É possível identificar pessoas que mantêm práticas tradicionais como Pescadores artesanais, Raizeiros, Erveiras, Benzedeiras e Caboclos. Esses e outros grupos devem ser alvo de futuros mapeamentos e políticas destinadas aos PCTs.

4. PARTICIPAÇÃO SOCIAL

4.1. Conselho Municipal de Políticas Culturais de Peruíbe - CMPCP:

O CMPCP é instituído pela Lei Nº 4.637 de 27 de fevereiro de 2025, que "Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Políticas Culturais do Município de Peruíbe", que revoga a Lei nº 1.822/1998. O Conselho encontra-se ativo, tem caráter deliberativo, fiscalizador e consultivo, e conta com 16 cadeiras titulares e seus suplentes, sendo 09 cadeiras de representantes da sociedade civil, 05 cadeiras da gestão pública, 01 cadeira dos servidores municipais e 02 cadeiras de representantes de conselhos municipais.

O Conselho manteve participação ativa na construção do Plano Municipal de Cultura através da formulação dos encontros formativos, participação em mesas de debate e através de representantes que atuaram na comissão de sistematização do texto base da 2ª Conferência Municipal de Cultura e deste Plano.

A 1ª Conferência foi realizada em 2023, alinhada com as diretrizes da Conferência Nacional, e deu início à construção de propostas que embasam o relatório e o projeto de Lei do Plano. Ainda em 2024 foram realizados uma série de encontros com a sociedade civil, com temas diversos que dizem respeito aos Eixos temáticos, com o intuito de mobilizar e preparar o texto base desta 2ª Conferência. Anteriormente, as Assembleias de eleição do Conselho de Cultura eram chamadas de Conferências, mas tinham um objetivo de oficializar as eleições. As Conferências de Cultura nos moldes do Sistema Nacional de Cultura tiveram início apenas em 2023.

4.2. Encontros de formação e escuta ativa para a 2ª Conferência:

Entre os meses de setembro e novembro foram realizados 08 encontros temáticos de escuta ativa para diagnóstico e elaboração de propostas para o texto base do Plano Municipal de Cultura. Os temas foram escolhidos tendo como referência as propostas que surgiram na 1ª Conferência Municipal de Cultura de Peruíbe, realizada em outubro de 2023 e tiveram ampla participação de diversos segmentos da cultura local.

24/09/24 - Sistema de Cultura e Experiências de Plano Municipal de Cultura

30/09/24 - Direitos Culturais na perspectiva da Cultura Periférica e Direitos Culturais

28/09/24 - Cartografia Afetiva - mapeamento de agentes e espaços, reconhecimento e construção de identidades

14/10/24 - Formação e Escuta sobre Patrimônio, Memória e Povos e Comunidades Tradicionais.

21/10/24 - Inclusão nas Políticas Culturais: Crianças e Adolescentes, Idosos e Pessoas com Deficiência no Plano Municipal de Cultura

24/10/24 - Formação e Difusão das Expressões Artísticas

05/11/24 - Sistemas de Financiamento à Cultura: Diálogos sobre a criação do Fundo de Assistência à Cultura.

08/11/24 - Economias da Cultura

ANEXO II – PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE PERUÍBE

1. PREMISSAS

- A construção do Plano Municipal de Cultura deve ser participativa e envolver representantes eleitos do legislativo e executivo, o Conselho Municipal de Políticas Culturais e os diversos segmentos da sociedade civil;
- O Plano deve partir de estudos técnicos e se basear em dados sobre a atual situação da cultura local;
- O Plano deve incorporar o planejamento da política pública municipal, se relacionando com outras áreas do desenvolvimento da cidade;
- O Plano Municipal deve se embasar e se relacionar com os Planos Estadual e Nacional de Cultura, e dialogar com políticas existentes nos entes federados;
- O Plano deve representar um acordo político entre a comunidade cultural e o poder público municipal;
- O Plano deve buscar dialogar com os Conselhos Municipais, especialmente aqueles que tratam de economia solidária, igualdade racial, criança e adolescente, juventude, pessoa com deficiência e idosos.

2. PRINCÍPIOS

- Protagonismo dos agentes de cultura do município de Peruíbe;
- Acompanhamento e controle social em todas as etapas do processo;
- Diálogo permanente entre os órgãos públicos e a sociedade civil;
- Visão sistêmica e territorial, promovendo a diversidade da política cultural local;
- Transversalidade e diálogo com as políticas socioambientais;
- Transversalidade com as questões étnico-raciais, de gênero e acessibilidade;
- Transparência e objetividade na construção das propostas, metas e ações;
- Linguagem acessível e de fácil assimilação por todos os agentes envolvidos.

3. DIRETRIZES

- Estimular a criação, a pesquisa, a produção, a distribuição, a circulação e a fruição cultural em Peruíbe;
- Valorizar as diversidades étnica, territorial e regional;
- Assegurar o reconhecimento da interseccionalidade na promoção dos direitos culturais, priorizando grupos historicamente vulnerabilizados;
- Promover a cultura de base comunitária;

- Promover descentralização e a territorialidade das políticas culturais, considerando a diversidade territorial local e suas características;
- Promover a difusão da pluralidade e diversidade das expressões culturais, inclusive no ambiente digital;
- Garantir a desconcentração justa e equitativa dos recursos da cultura;
- Incorporar a perspectiva do acesso ao exercício pleno da cidadania na cultura e vida social, para promover o reconhecimento e o respeito à existência, vida digna e exercício de direitos de todas as pessoas;
- Valorizar os conhecimentos, tecnologias e práticas dos povos e comunidades tradicionais;
- Democratizar, de forma pactuada, a gestão, as políticas e os recursos;
- Promover a cooperação e complementaridade entre os agentes públicos, privados e sociedade civil;
- Instituir governança participativa, transparência, compartilhamento e confiabilidade nos processos e instâncias das políticas culturais;
- Ampliar e fortalecer a integração, interação e transversalidade das políticas culturais com as demais políticas públicas municipais.

4. Eixos | Objetivos | Metas | Ações

EIXO 1 – INSTITUCIONALIZAÇÃO, MARCOS LEGAIS, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

Temas chave: Institucionalidade, Marcos Legais, Planejamento, Gestão Pública, Estrutura Administrativa, Valorização dos Servidores, Capacitação de Gestores, Cadastros, Dados e indicadores, Mecanismos de Participação Social (conselhos, conferências, gestão participativa), Sistema de Financiamento Público.

Cenário atual / Diagnóstico:

A gestão cultural pública em Peruíbe conta com uma Secretaria de Cultura e dois Departamentos: Departamento de Programação Cultural e Departamento de Planejamento e Desenvolvimento de Políticas Culturais. O município conta com 01 Biblioteca Municipal, com sala multiuso e 01 sede da Escola Municipal Livre de Música - ambas na região central.

Sobre mapeamentos, há em funcionamento, atualmente, um cadastro simplificado de artistas, mas ainda não existe um portal de dados, com informações acessíveis para consulta dos agentes e espaços de cultura da cidade. Alguns mapeamentos foram feitos em razão das Leis Federais de Fomento, mas não há ainda um mapa destes dados atualizados.

Sobre o Sistema de Cultura, o município está em fase de construção para aprovação das Leis do Sistema Municipal de Cultura, Fundo de Assistência à Cultura e Plano Municipal de Cultura, completando assim os 04 itens exigidos para continuidade do Pacto Federativo. O primeiro item exigido é a regulação da participação social através de Conselho Municipal de Políticas Culturais deliberativo e representativo. O município de Peruíbe tem Conselho Municipal de Políticas Culturais há 27 anos, anteriormente consolidado através da Lei nº 1.822, de 03 de abril de 1998. Recentemente foi aprovada uma nova legislação, consolidada sob a Lei Nº 4.637 de 27 de fevereiro de 2025, que teve como finalidade adequar o Conselho Municipal de Políticas Culturais ao Marco Regulatório do Sistema Nacional de Cultura (14.835/2024).

A principal demanda do setor cultural atualmente é a ausência de uma institucionalização e maior estrutura para desenvolvimento da cultura no município.

Objetivo(s):

O objetivo deste eixo é estruturar caminhos e ações que possibilitem que, nos próximos anos, a gestão pública da cultura de Peruíbe possa contar com maior e melhor estrutura de gestão, marcos

legais e regulamentações que garantam uma sustentação do desenvolvimento da cultura da cidade, em seus aspectos culturais, sociais e econômicos.

Meta 1 - Reestruturação do órgão gestor municipal da cultura de Peruíbe, de modo que ele tenha estrutura interna para gerir os diferentes segmentos culturais do município. (03 anos)

Ação 01: Fortalecer a Secretaria Municipal de Cultura, com indicação de gestor próprio da pasta e com dotação orçamentária própria para SECULT. (06 meses)

Ação 02: Estabelecer as medidas necessárias para a criação da Coordenadoria de Povos e Comunidades Tradicionais, Memória e Patrimônio, dentro do organograma da Secretaria Municipal de Cultura, quando realizada nova reforma administrativa da gestão pública municipal. (03 anos)

Ação 03: Criar o cargo de agente cultural, com critérios técnicos condizentes com as necessidades do setor, para atuarem na Secretaria Municipal de Cultura, e incluir a vaga quando da publicação de novos Concursos Públicos do município. (4 anos)

Ação 04: Incluir o cargo de monitor de música - previsto na Lei nº 4032/2022 que trata do serviço da Escola Municipal Livre de Música, quando da publicação de novos Concursos Públicos do município, com a finalidade de ocupar as vagas ociosas. (03 anos)

Ação 05: Incluir os servidores da cultura na elaboração do plano de valorização dos servidores municipais, incluindo plano de carreira, previsão de formação e aprimoramento técnico e artístico, de acordo com suas atribuições. As formações poderão se ampliar para os agentes culturais prestadores de serviços dos Programas culturais e formativos da Prefeitura. (3 anos)

Ação 06: Levantar a demanda de compras de equipamentos como computadores, mesas e cadeiras para os servidores e colaboradores que trabalham nos equipamentos culturais. (02 anos)

Ação 07: Melhorar a infraestrutura elétrica e instalação de ar condicionado na Biblioteca e Secretaria de Cultura, bem como garantir espaços físicos adequados à execução dos serviços administrativos da Secretaria Municipal de Cultura. (01 ano)

Ação 08: Revisar o item IV do artigo 247-H da Lei Municipal nº 2834/2006 e suas alterações, referente ao Serviço da Escola Municipal Livre de Música, ampliando o atendimento para adolescentes, adultos, idosos e pessoas com deficiência, além do público de crianças e jovens já previsto. (03 anos)

Meta 2 - Implantação do Sistema Municipal de Cultura, com ampliação da participação e controle social (02 anos)

Ação 09: Criar e aprovar na Câmara de Vereadores, a Lei do Sistema Municipal de Cultura, em consonância com o Sistema Nacional de Cultura. (06 meses)

Ação 10: Implementar métodos para monitoramento e acompanhamento da execução das metas do Plano Municipal de Cultura, de forma a garantir a avaliação e medição de seus indicadores, com participação e controle social. (02 anos)

Ação 11: Elaborar um plano de formação para qualificação dos atuais e novos conselheiros, buscando estimular a participação de maior diversidade de segmentos e da juventude. (02 anos)

Ação 12: Realizar Conferência de Cultura bienal para acompanhamento das metas do Plano Municipal de Cultura. (02 anos)

Ação 13: Propor e apoiar a criação da Casa dos Conselhos, sendo um local destinado a abrigar todos os conselhos municipais, com estrutura e servidores destinados para esse fim. (02 anos)

Meta 3 - Mapeamento dos recursos físicos, estruturais e humanos disponíveis para o desenvolvimento cultural da cidade. (02 anos)

Ação 14: Levantar e tornar público uma lista de equipamentos públicos, com detalhamento técnico, que são de responsabilidade da Secretaria de Cultura e equipamentos disponíveis de outros setores, para uso de atividades culturais públicas. Ex.: Chico Latim, Centro de Convenções, Mirante da Torre, Ruínas do Abarebebê, Praças, Associações, Centro Comunitários, etc. (01 ano)

Ação 15: Mapear os espaços culturais privados e as bibliotecas comunitárias, partir de um cadastramento municipal, para identificar o perfil de atendimento e serviços prestados, com a finalidade de cancelar e reconhecer os espaços que realizam atividades de interesse público, com atualização contínua. (01 ano)

Ação 16: Viabilizar um novo sistema de cadastramento dos fazedores de cultura de Peruíbe, que seja permanente e continuado, em plataforma gerida pelo poder público, cuja atualização de dados possa ser realizada pelo próprio agente. (01 ano)

Ação 17: Criar Sistema Único de Informações de Cultura de Peruíbe a partir dos dados levantados nas ações 15 e 16. (02 anos)

Ação 18: Criar um banco de informações culturais que inclua serviços, agentes, eventos e espaços de cultura, disponível e aberto para consulta. (02 anos)

Ação 19: Incluir os espaços culturais públicos e privados no mapa Geo Peruíbe. (01 ano)

Meta 4 - Criação do Sistema de Financiamento à Cultura e garantia de recursos orçamentários para implementação do Plano Municipal de Cultura. (10 anos)

Ação 20: Revisar e adequar da Lei do Fundo de Assistência à Cultura, com indicação de suas fontes de captação e critérios e formas de destinação, gestão transparente e fiscalização dos recursos. (06 meses)

Ação 21: Ampliar progressivamente o orçamento global destinado à cultura sendo, no mínimo: 1% em 04 anos e 1,5% em 10 anos, do orçamento municipal, com revisão prevista na próxima Conferência.

Ação 22: Executar ações contínuas da Secretaria Municipal de Cultura, realizadas pela Coordenadoria de Convênios e Parcerias da Cultura, para captação de recursos junto a entes públicos e privados, por meio de convênios, emendas parlamentares, dentre outros. (ação contínua).

EIXO 2 - DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À CULTURA E DIREITOS CULTURAIS

Temas chave: Cultura LGBTQIA+, Cultura Urbana e Periférica, Direito à cidade e aos espaços públicos, Exercício de Cidadania; Democratização; Participação da vida cultural; Identidades e Territórios Culturais; Interculturalidade; Interseccionalidade; Ações Afirmativas; Transversalidades de Gênero; Diversidade Sexual; Diferenças e Desigualdades.

Cenário atual / Diagnóstico: - Atualmente existem coletivos organizados de Hip Hop e Reggae, que realizam eventos, festivais e batalhas. Vale ressaltar que as batalhas de rima possuem grande potencial para o exercício cultural e a construção narrativa e linguística.

Em relação à democratização do acesso, o Serviço da Escola Municipal Livre de Música “Maestro Zivaldo Ribeiro” oferece formação musical por meio de cursos livres e oficinas regulares com atendimento para crianças, adolescentes, adultos e idosos (musicalização, flauta doce, teclado, piano, violão, violino, canto coral, prática vocal, cantos e ritmos brasileiros - baseado na Lei nº 11.645/2008). As aulas são ministradas por servidores municipais da cultura, desenvolvidas no centro e em bairros descentralizados, em parceria com escolas públicas, salão paroquial, centros comunitários, centro de convivência do idoso, APAEs e entidades do terceiro setor.

A Banda Municipal de Peruíbe também é um importante elo de acesso dos munícipes com a arte. Reconhecida como o patrimônio imaterial mais antigo da cidade, preserva a tradição musical e a identidade cultural, promovendo formação musical para crianças e apresentações regulares em praças públicas, fomentando o turismo e mantendo viva a memória cultural do município.

Em relação aos aspectos de musicalidade das culturas locais, caçara, fandango, ainda há pouco incentivo e as atividades são mais esporádicas. A Festa da Tainha da Barra do Una é a mais tradicional, consta no calendário da cidade e é realizada em parceria com a Prefeitura de Peruíbe.

Não há projetos continuados do Departamento que promovam a Cultura Periférica e a Cultura LGBTQIA +. Falta sensibilização e informação sobre estes segmentos na cidade, gerando um ambiente com muito preconceito, cerceamento e violência. Existem ações pontuais de apoio, mas que não incluem uma política que possibilite, por exemplo, a realização contínua dos eventos de

cultura periférica em locais seguros, sem que sejam alvos de repressão, estigmatização e preconceitos.

Objetivo(s):

O objetivo deste eixo é criar metas e ações que possam ampliar a democratização do acesso às atividades culturais realizadas no município para todas as camadas da população, considerando suas identidades territoriais, além de criar instrumentos e programas que possibilitem a redução do preconceito, da violência e da estigmatização e garantia do direito à cidade e à expressão cultural por parte da população negra, periférica, lgbtqiapn+ e mulheres.

Meta 5 - Garantir a ampliação de acesso da população de Peruíbe aos recursos e às atividades artístico-culturais. (05 anos)

Ação 23: Criar a “Lei Arte para Todos” em substituição ao “Programa Arte para Todos”, com a definição de cotas baseadas no contexto étnico-socioeconômico do município, estabelecendo novas parcerias com entidades privadas de interesse público e Pontos de Cultura, através de Editais amplamente divulgados, para realização de planos de ação cultural descentralizados em diversos territórios. (02 anos)

Ação 24: Criar uma Rede de Divulgadores Culturais, através de edital de credenciamento, que trabalhem em parceria com a Secretaria de Cultura, com o objetivo de ampliar a comunicação, capilarizar e potencializar as informações de eventos de cultura nos bairros e territórios no município. (02 anos)

Ação 25: Buscar firmar parcerias para criação ou viabilização de um Centro Cultural no município, junto à entes públicos (governo federal e/ou estadual) ou entidades não governamentais, com estrutura que comporte apresentações artísticas, área para exposições e ambientes destinados para realização de aulas e oficinas. (05 anos)

Ação 26: Formalizar e enviar uma proposta ao Serviço Social do Comércio - SESC para a construção de uma unidade do SESC na cidade de Peruíbe. (01 ano)

Ação 27: Realizar ações de melhoria de acesso a espaços culturais públicos e espaços privados de interesse público, de acordo com as necessidades propostas pelos seus gestores e usuários, garantindo calçamento onde for necessário e placas sinalizadoras de trânsito e identificação dos locais. (05 anos)

Ação 28: Criar a Lei Municipal Cultura Viva para formalização da Rede dos Pontos de Cultura Municipal. (02 anos)

Ação 29: Ampliar a Rede de Pontos de Cultura por meio apoio para certificação de no mínimo 30 pontos no município. (05 anos)

Ação 30: Criar ações de formação para qualificação e aprimoramento da Rede de Divulgadores Culturais a ser criada, conforme a ação 24. (03 anos)

Ação 31: Ampliar o atendimento da Biblioteca Municipal, incluindo horários que atendam o público que trabalha em horário comercial, podendo ser noturno ou finais de semana. (01 ano)

Meta 6 - Promover e ampliar a valorização da cultura periférica e da cultura Hip Hop no município de Peruíbe. (03 anos)

Ação 32: Incluir no calendário da cidade os principais eventos de Hip Hop e outras culturas periféricas, e regulamentar o apoio fornecido pela Secretaria de Cultura e demais agentes públicos para sua realização. (03 anos)

Ação 33: Estimular a participação do segmento de Hip Hop no Edital de Credenciamento de Artistas da Secretaria de Cultura. (01 ano)

Ação 34: Organizar e realizar uma conferência de Cultura Periférica, com participação dos gestores e coordenadores das Secretarias de Segurança Pública e Educação e em parceria com os Conselhos de Políticas Culturais, Juventude e Direitos Humanos, e outros, prezando pela sensibilização e informação sobre o impacto e importância da cultura periférica. (02 anos)

Ação 35: Buscar parcerias com escolas públicas e privadas para estimular a realização de atividades de formação, aproximação e sensibilização sobre a história e os fundamentos do Hip Hop, objetivando o seu reconhecimento como patrimônio cultural, valorizando como expressão artística e educacional. (02 anos)

Ação 36: Incluir o segmento de Culturas Urbanas e Periféricas dentro do Programa Municipal de Fomento à Cultura, a ser criado, com objetivo de buscar financiamentos para promover a circulação e o direito à cidade, com participação prioritária de agentes do território periférico. (03 anos)

Ação 37: Criar uma comissão permanente, com participação de representantes do Conselho Municipal de Políticas Culturais, para desenvolvimento de ações afirmativas nas políticas públicas culturais de minorias. (01 ano)

Meta 7 - Ampliação da promoção dos Direitos da Diversidade Sexual e da Cultura LGBTQIAPN+ de Peruíbe. (02 anos)

Ação 38: Estabelecer diálogo com o Conselho da Diversidade Sexual e Secretarias pertinentes, para auxiliar na revisão e/ou criação de legislação da Parada LGBTQIAPN+, garantindo os recursos e serviços públicos necessários (logística, acessibilidade, segurança, entre outros) para a realização de acordo com a demanda do setor. (02 anos)

Ação 39: Mapear de forma continuada os territórios e expressões culturais LGBTQIAPN+ presentes no município, interseccionando com o mapeamento da cultura previsto no Eixo 1, em diálogo com o Conselho Municipal da Diversidade Sexual e Gênero. (01 ano)

EIXO 3 - POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS, MEMÓRIA E PATRIMÔNIO

Temas chave: Salvaguarda e preservação do Patrimônio Cultural, Material e Imaterial; Acesso a Cultura e Patrimônio; Educação Patrimonial; Direito à Memória; Museus; Acervos; Inventariação; Arquivo Público; Acessibilidade; Territórios de Povos e Comunidades Tradicionais (Comunidade Caiçara, Povos indígenas, Povos de Terreiro, Pescadores Artesanais, Quilombos urbanos, Comunidade Cabocla, Povos Ciganos); Salvaguarda das Práticas Culturais e Modos de Vida; Fortalecimento da Permanência dos Povos e Comunidades Tradicionais nos Territórios.

Cenário atual / Diagnóstico:

Peruíbe, rica em sua diversidade cultural, abriga um mosaico de saberes, práticas e expressões que se entrelaçam ao longo dos tempos. Desde os indígenas, originários deste território, que hoje se organizam em 15 aldeias situadas na Terra indígena Bananal e Terra indígena Piaçaguera, e que ajudam a manter vivo o bioma e a luta no cuidado com a terra, passando pelos caiçaras, que habitam o litoral há séculos e preservam culturas de base comunitária, até os povos de terreiro, que preservam e cultivam as tradições ancestrais.

A cidade também abriga sítios e acervo arqueológico. Os sítios pré-coloniais (sambaquis e sítios ceramistas) e sítios históricos (ruínas de igreja, fazenda, etc) ocorrem nas áreas do Parque Estadual Itinguçu (Área do Guaraú, Arpoador, Barro Branco, Paraíso), Rio Branco, Ruínas e Tanigá/Terra Indígena Piaçaguera. Um dos sítios arqueológicos mais importantes para nossa comunidade e memória é a Ruínas do Abarebebê, sítio arqueológico tombado pelo CONDEPHAAT em 1979 e registrado no IPHAN. Seu reconhecimento se deu com o início de pesquisas e escavações, desenvolvidas desde os anos 90.

O Patrimônio Material é abrigado no Museu Histórico e Arqueológico de Peruíbe, criado em 2002, tendo seu acervo arqueológico, decorrente dessas pesquisas e escavações. Estima-se que o acervo museológico seja formado por 400 peças, compostas por peças arqueológicas recuperadas e artefatos de vários períodos de ocupação encontrados em escavações durante obras públicas. Esse acervo abrange itens da cultura indígena local, como urnas funerárias e peças de cerâmica indígena tupi, peças que remontam ao período dos engenhos de arroz (séculos XIX) e objetos domésticos (século XIX), como faianças portuguesas e inglesas. O museu está alocado, desde 2012, na "Galeria dos Ferroviários" (Decreto Municipal nº 3754/2012), prédio da antiga estação ferroviária.

Porém, o museu, desde 2020, encontra-se fechado ao público e sem atividades de preservação e manutenção do acervo, este que também conta com acervo documental, o arquivo público e histórico de Peruíbe. Considerando esses desdobramentos, atualmente não existe nenhum museu em atividade, e o programa de patrimônio é gerido pela Secretaria de Turismo, pela exploração

turística do sítio Ruínas do Abarebebê e visitação guiada de escolas. As peças arqueológicas estão na Secretaria de Turismo e aguardam retomada do Museu Histórico e Arqueológico de Peruíbe. Também não há um programa específico voltado para a preservação da cultura dos povos e comunidades tradicionais, nem para preservação da memória e do patrimônio imaterial. Em termos de participação social, temos 02 (duas) cadeiras de Povos e Comunidades Tradicionais no Conselho Municipal de Políticas Culturais, mas o Conselho Municipal de Povos e Comunidades Tradicionais está inativo atualmente.

Objetivos:

O objetivo deste eixo é a criação de instrumentos jurídicos e ações que possam garantir a preservação e valorização do patrimônio material e imaterial, da memória e da identidade de Peruíbe, e assegurar o fomento para continuidade da cultura, das práticas e saberes transmitidos de geração em geração, por Povos e Comunidades Tradicionais.

Meta 8: Ampliar as ações para Salvaguarda, preservação e valorização do Patrimônio Cultural, Material, Imaterial e Histórico de Peruíbe. (03 anos)

Ação 40: Criar o Plano Municipal de Salvaguarda do Patrimônio Material e Imaterial de Peruíbe, em diálogo com a Secretaria Municipal de Turismo e com referências à Lei nº 2517 de 17 de maio de 2004, ou outras a serem criadas, que dispõe sobre a proteção do Patrimônio Histórico Artístico e Cultural de Peruíbe. (02 anos)

Ação 41: Realizar, em parceria com os órgãos competentes, um planejamento de retomada do Museu Histórico e Arqueológico de Peruíbe, considerando as ações técnicas de: pesquisa, análise e organização do acervo; organização e desenvolvimento do inventário museológico, de acordo com as diretrizes do IPHAN; elaboração do Plano Museológico; revitalização, estruturação e adequação da reserva técnica; equipamentos para potencialização da conservação e salvaguarda do acervo; Ações visando a abertura do museu, de forma acessível e democrática, garantindo a pesquisa e desenvolvimento de projeto curatorial e criação de plano educativo. (02 anos)

Ação 42: Criar a coordenadoria de Povos e Comunidades Tradicionais, Memória e Patrimônio, conforme o organograma previsto na Ação 02, vinculado ao Departamento de Planejamento e Desenvolvimento de Políticas Culturais da Secretaria Municipal de Cultura, que estabeleça diálogo direto com o Conselho do Patrimônio a ser implementado, conforme previsto na Lei nº 2517 de 17 de maio de 2004. (03 anos)

Meta 9: Garantir fomento e valorização da cultura de Povos e Comunidades Tradicionais do território de Peruíbe (PCTs). (05 anos)

Ação 43: Incentivar a reativação do Conselho Municipal de Povos e Comunidades Tradicionais e transferir sua vinculação para o órgão gestor de cultura. (03 anos)

Ação 44: Criar um Grupo de Trabalho para iniciar o Mapeamento abrangente dos PCTs no município, com a presença de representantes dos próprios e contratação de equipe qualificada para a pesquisa, respeitando a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) que trata dos direitos dos povos indígenas e tribais e a Lei federal nº 6040/2007 que regulamenta os povos e comunidades tradicionais no Brasil, além de protocolos para cada segmento, com atualização do mapeamento a cada 05 anos. (03 anos)

Ação 45: Realizar mapeamento dos PCTs do município, buscando parcerias com Universidades e demais órgãos de apoio ao Patrimônio Imaterial, para registrar depoimentos em audiovisual para a composição do mapeamento dos PCTs do município. (05 anos)

Ação 46: Fazer parcerias com o Conselho Nacional de Povos e Comunidades tradicionais, para a formação e apoio no cadastramento dos PCTs do município na Plataforma de Territórios Tradicionais (Ministério Público Federal). (02 anos)

Ação 47: Viabilizar um ambiente para abrigar a criação da Casa das Culturas Tradicionais, preferencialmente em prédios da Prefeitura ou tombados por ela, podendo ser espaço exclusivo ou compartilhado, transformando-a em um local de formação, apresentação e criação de produções culturais e artísticas, circulação de bens e serviços, e fortalecimento da memória e da identidade local incluindo, em sua estrutura, a criação de um Centro de Memória, com equipamentos e climatização adequados para a conservação do acervo. (05 anos).

Ação 48: Incluir o segmento de Cultura de Povos e Comunidades Tradicionais – PCTs presentes em Peruíbe, dentro do Programa Municipal de Fomento à Cultura, a ser criado, destacando enfoque no apoio às suas ações e buscando recursos para garantir infraestrutura básica e de acesso aos equipamentos que promovem a preservação da cultura e manifestações tradicionais no território. (03 anos)

Ação 49: Incluir as atividades culturais e vivências tradicionais, realizadas pelos moradores das Aldeias Indígenas do Município, em seu território ou em equipamentos culturais e turísticos de Peruíbe, no calendário municipal de eventos, e encaminhar à Secretaria de Turismo a proposta de incorporação destas atividades no roteiro turístico municipal. (03 anos)

Ação 50: Regularizar, por meio de decreto municipal, as ações e responsabilidade da gestão pública para a comemoração da Semana da Cultura Caiçara prevista na Lei 3.875/2020, incluindo a previsão de realização do Festival de Cultura Caiçara a ser realizado em parceria com a comunidade local, salvaguardando as tradições culturais como fandango caiçara, a culinária, o cultivo das ervas e outras práticas dessa cultura tradicional. (03 anos).

Ação 51: Elaborar e encaminhar uma proposta de Lei para incluir no calendário municipal o Festival de Povos e Comunidades Tradicionais, para ser realizado anualmente, em parceria

estabelecida entre a gestão pública e a comunidade local, em diálogo com o Conselho Municipal de Políticas Culturais e do Conselho de Povos e Comunidades Tradicionais. (03 anos)

Meta 10: Criação de um programa de difusão da memória cultural e educação patrimonial de Peruíbe. (06 anos)

Ação 52: Criar um programa de educação não formal, com educadores patrimoniais e mestres de saberes tradicionais, vinculado ao Museu Histórico e Arqueológico de Peruíbe. (06 anos)

Ação 53: Incluir informações sobre o patrimônio cultural de Peruíbe em programas de educação não formal e em projetos realizados em parceria com a educação municipal. (04 anos).

Ação 54: Criar plano de divulgação continuada, implementando o uso de tecnologias e ferramentas digitais, para difusão do patrimônio cultural de Peruíbe. (06 anos)

Ação 55: Criar, como parte das ações de fomento às Culturas de Povos e Comunidades Tradicionais, um projeto de memória popular, com participação de moradores antigos, agentes de cultura, artistas e historiadores, para realizar o registro dos contos, mitos, lendas, narrativas, memórias e histórias de Peruíbe. A ação poderá se dar através de edital, dentro da linha de fomento ou outros, com recorte específico para esta finalidade. (05 anos)

Ação 56: Produzir material em vídeo e cartilha, com informações sobre a memória, identidade e patrimônio cultural de Peruíbe. A ação pode se dar através de edital, dentro da linha de fomento, com recorte específico para esta finalidade. (03 anos).

Ação 57: Incluir a divulgação do patrimônio, das histórias e tradições locais, nas ações de comunicação e divulgação da Secretaria de Cultura, estabelecendo parcerias com as Secretarias de Turismo e de Educação, para disseminação do material produzido pela Secretaria de Cultura de Peruíbe. (02 anos)

Ação 58: Criar ações permanentes de sensibilização e mobilização da comunidade local sobre a importância da participação da população nas ações de preservação da memória e do patrimônio. (05 anos)

Ação 59: Promover ações que incentivem a difusão das culturas de povos migrantes e imigrantes que compõem o território de Peruíbe, com a cultura japonesa e as culturas orientais de modo amplo, cultura nordestina e outras que se façam presentes. (02 anos)

EIXO 4 - INCLUSÃO NAS POLÍTICAS CULTURAIS

Temas chave: Crianças, Adolescentes, Juventude, Idosos, Pessoas com Deficiência, Questões socioeconômicas e étnico raciais na cultura, Acessibilidade Cultural, Políticas Afirmativas, Juventude de povos e comunidades tradicionais.

Cenário atual / Diagnóstico:

No cenário atual da gestão cultural em Peruíbe, os públicos infantil, jovem e idoso são atendidos principalmente através das aulas e práticas coletivas da Escola Municipal Livre de Música “Maestro Zivaldo Ribeiro” e do Programa Arte para Todos. Como citado anteriormente, as aulas são realizadas em parceria com as escolas municipais, centros de atendimento da Secretaria de Assistência Social e Solidariedade e do Departamento Fundo Social, além das entidades do terceiro setor que trabalham com público infantil e jovem. Destaque, também, para as aulas ministradas em parceria com o Centro de Convivência do Idoso, APAE Peruíbe, Centro Comunitário do Guaraú - Coral da Terceira Idade e Igreja Matriz São João Batista.

Cabe ressaltar que a realização das aulas nos espaços parceiros é necessária para o desenvolvimento do serviço da Escola de Música, mas insuficiente para a demanda do município, tanto na questão estrutural quanto nas questões técnicas.

O projeto “Ler é uma Viagem”, criado no ano de 2022, também visa o atendimento do público infantil com agendamento de visitas das escolas à Biblioteca Municipal, onde assistem à apresentação de contos e músicas autorais. Por fim, o “Programa Bolsa Incentivo à Banda”, criado pela Lei nº 3.765/2019, é um dos programas mais relevantes na geração de renda e qualificação artística para o público jovem e adolescente e atualmente atende 38 alunos de diversos bairros.

Não há nenhum projeto atualmente que esteja voltado para garantia de acessibilidade nos eventos culturais e também identificamos que a ausência de espaços de cultura impossibilita a convivência e a garantia do exercício da expressão cultural, em especial das crianças, jovens e adolescentes. Além disso, apontamos a baixa incidência de movimentos e coletivos da cultura Def, que reconheçam as manifestações, identidades das pessoas com deficiência como protagonistas e fazedores(as) de cultura.

As políticas afirmativas para descentralização dos recursos voltados à população negra, periférica e da população de baixa renda, ficam restritas aos editais de fomento das leis federais.

O curso Cantos e Ritmos Brasileiros, do serviço da EMLM, promove desde o ano de 2018 o estudo da musicalidade de tradições culturais brasileiras, baseado na Lei nº 11.645/2008, acolhendo desde então crianças, adultos e idosos e contribui com a superação ao racismo promovendo a igualdade de gênero, étnica e racial, e tem sido referência da cultura popular brasileira também para grupos artísticos e de estudo da cena artística de peruíbe. O curso é mantido também com o apoio dos inscritos, com empréstimo e doação de instrumentos; entretanto, não há instrumentos e equipamentos suficientes.

Há uma interação da Secretaria de Cultura nas ações voltadas para a comunidade negra, mas não há, especificamente, um programa protagonizado pela cultura no combate ao racismo, por exemplo.

Objetivo(s):

O objetivo deste Eixo é a ampliação da participação no fazer cultural da Infância, Adolescência e Juventude, dos Idosos e das Pessoas Com Deficiência, na cultura do município, considerando as transversalidades existentes. Através das metas e ações elencadas, devem ser apresentadas alternativas que ajudem a reduzir barreiras que impedem ou dificultam a fruição e o exercício da produção artístico-cultural por parte do público, interseccionando ainda com as questões socioeconômicas e étnico-raciais.

Meta 11 - Ampliação do conhecimento sobre a diversidade étnica e cultural de Peruíbe por parte da população local e turistas. (07 anos)

Ação 60: Em parceria com outras Secretarias Municipais, produzir um caderno que trate sobre as tradições, a historicidade, a memória e a identidade da diversidade étnica e cultural presente no município. (04 anos)

Ação 61: Criar um Edital para viabilizar a realização de ações culturais educativas nas escolas, em parceria com as entidades e agentes culturais locais (devidamente credenciados), com o intuito de ampliação do conhecimento sobre as tradições, a historicidade, a memória e a identidade da diversidade étnica e cultural do município, trazendo elementos desde antes da fundação da cidade até os dias de hoje. (05 anos)

Ação 62: A partir do mapeamento das tradições culturais e populares, criar um Sistema de Realidade Aumentada - RA para suprir a comunicação e a acessibilidade para qualquer atividade cultural do município. (07 anos)

Meta 12 - Ampliação da acessibilidade de pessoas com deficiência nos espaços e eventos culturais do Município. (04 anos)

Ação 63: Realizar o mapeamento, em consonância com as ações da meta 3, de espaços que já possuem acessibilidade para gerar índices quantitativos e orientar as políticas de cultura para o setor. (02 anos)

Ação 64: Mapear agentes culturais com deficiência (DEF) do município, em consonância com as ações da meta 3, e suas intersecções tais como indígenas DEF, comunidade LGBTQIAPN+ DEF, mulheres DEF, pessoas negras DEF, entre outros, para gerar índices quantitativos e orientar as políticas de cultura para o setor. (02 anos)

Ação 65: Buscar informações, junto aos órgãos competentes, sobre população de pessoas com deficiência e suas especificidades, residentes no Município, para embasar os mapeamentos das ações 63 e 64. (02 anos)

Ação 66: Criar uma agenda de encontros semestrais junto a espaços culturais, com a participação de artistas DEF, com o objetivo de realizar escutas sobre os entendimentos, dificuldades, e

demandas sobre acessibilidade, para pautar uma campanha de difusão e orientação de boas práticas de acolhimento dos públicos com deficiência. (02 anos)

Ação 67: Criar uma cartilha, em parceria com o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, prezando pelo cumprimento da Lei Brasileira de Inclusão nº 13.146/2015 com orientações e boas práticas de acessibilidade arquitetônica, atitudinal e comunicacional para eventos e para construções e adaptações de espaços de cultura. (03 anos)

Ação 68: Criar cotas de no mínimo 5% para projetos com protagonismo de artistas Def, em normativa a ser criada, em todos os editais de cultura do município. (02 anos)

Ação 69: Realizar atividades buscando a qualificação e aprimoramento de servidores e fazedores da cultura no tema de acessibilidade. (02 anos)

Ação 70: Buscar parcerias para formalizar o regimento de área para PCDs em eventos culturais de médio e grande porte, públicos ou privados. (03 anos)

Ação 71: Prever no orçamento e no planejamento da Secretaria Municipal de Cultura, a contratação de prestadores de serviço de acessibilidade em eventos culturais municipais (consultoria cega, libras, audiodescritores, etc). (03 anos)

Ação 72: Estabelecer critérios obrigatórios de acessibilidade nas divulgações da Secretaria de Cultura de Peruíbe, em diálogo com o órgão responsável por acessibilidade na Secretaria de Assistência Social. (02 anos)

Meta 13 - Aumento das ações de formação e difusão cultural com participação da Infância e Juventude. (05 anos)

Ação 73: Articular com entidades, Secretarias (educação, saúde e assistência social), CMDCA, Conselho da Juventude, entre outros agentes que atendam e/ou realizem ações com crianças, adolescentes e juventude, para criar ambiente de escuta e inclusão deste público nas ações de cultura do município. (02 anos)

Ação 74: Garantir através de um decreto ou lei municipal, acessibilidade e segurança nos espaços culturais de convivência para crianças e adolescentes para que possam interagir e se expressar artisticamente. (05 anos)

Ação 75: Criar uma cartilha para agentes e entidades culturais com orientações para o acolhimento de crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência em eventos e atividades culturais. (03 anos)

Ação 76: Realizar ações para ampliar e dar visibilidade ao cumprimento do artigo 247-H da Lei Municipal nº 2834/2006 e suas alterações, que trata do Serviço da Escola Municipal Livre De Música, no que diz respeito ao atendimento de crianças e jovens, em consonância com a Ação 08. (02 anos)

Meta 14 - Ampliação da participação de idosos nas atividades culturais do município. (05 anos)

Ação 77: Ampliar as ações do Arte para Todos e do serviço da EMLM (Escola Municipal Livre De Música) para público da terceira idade atendidos nos pólos, departamentos de assistência e desenvolvimento social e fundo social de solidariedade. (05 anos)

Ação 78: Criar canais que viabilizem a circulação de projetos dos coletivos artísticos locais em espaços públicos ou privados que trabalham com o público idoso, tais como Centro de Convivência do Idoso, Centros Comunitários e Núcleo da terceira idade. (02 anos)

Ação 79: Prever nos Editais e Programas de Fomento a serem criados, modalidades, categorias e/ou pontuações extras que estimulem a realização de Festivais intergeracionais que promovam encontros entre idosos, jovens e crianças, em todas as linguagens artísticas. (03 anos)

Ação 80: Promover intervenções culturais, protagonizadas pelo público da terceira idade, sempre garantindo a adequação dos locais para idosos, com acessibilidade, acolhimento, entre outros cuidados descritos no Estatuto do Idoso. (05 anos)

EIXO 5 – ECONOMIAS DA CULTURA, TRABALHO, RENDA E SUSTENTABILIDADE

Temas chave: Fomento; Economia Solidária; Economia Criativa; Dimensões econômica, simbólica e social; Economias populares; Cadeias produtivas, Feiras, Eventos Culturais, Artesanato, Empregabilidade no setor cultural.

Cenário atual / Diagnóstico:

Atualmente, o município de Peruíbe, em sua gestão de cultura, é responsável pela manutenção da Feira de Artesanato da Praça Flórida. Também existem feiras e eventos de economias solidárias, mas que estão atreladas à Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.

Não existem projetos ou programas que estejam destinados a fomentar algo direcionado para economias da cultura e cadeias produtivas. As iniciativas mais próximas que oferecem algum subsídio direto para o desenvolvimento econômico do setor é o Edital de Credenciamento de artistas locais, que contrata artistas, principalmente da música, para realizarem shows em eventos do município. O Programa Bolsa Banda, citado anteriormente, também representa um importante fomento à formação de jovens na carreira artística.

Além disso, a cultura municipal enfrenta desafios, como:

- Baixa taxa de ocupação da população, limitando o consumo e apreciação de atividades culturais.
- Impactos das crises climáticas, que comprometem eventos ao ar livre devido a ventos fortes e temporais, gerando prejuízos econômicos e sociais.

Incluir no diagnóstico a ausência de políticas para aquisição de bens culturais (livros, obras e artesanatos)

Ações de feiras e eventos, sem planejamento integrado entre os departamentos que as realizam.

Objetivo(s):

O eixo 5 da deste planejamento tem como objetivo buscar estratégias para conectar a riqueza cultural do município com seu desenvolvimento socioeconômico. Ao explorar as interações entre cultura, trabalho, renda e sustentabilidade, este eixo visa promover políticas públicas que possam impulsionar a geração de emprego e renda, fortalecer as cadeias produtivas culturais, valorizar a diversidade de expressões artísticas e culturais e integrar a cultura nas políticas de desenvolvimento sustentável do município de Peruíbe.

Meta 15: Ampliação da valorização do Artesanato de Peruíbe (03 anos)

Ação 81: Criar Programa de Valorização ao artesanato local, que inclua pesquisa de identidade cultural, estudo para destinação de orçamento próprio e ações voltadas à formação dos artesãos para qualificação do atendimento e fortalecimento da identidade dos artesanatos produzidos no município. (03 anos)

Ação 82: Incluir os artesãos no mapeamento municipal, localizando-os no banco de informações culturais, em consonância com as ações da Meta 03, e possibilitar que seja criada uma vitrine virtual dos trabalhos realizados no município. (02 anos)

Ação 83: Indicar a Feira de Artesanato da Praça Flórida, e outras feiras de artesanato permanentes a serem criadas, como parada nos roteiros turísticos realizados por iniciativas públicas e privadas, através da Secretaria de Turismo. (01 ano)

Ação 84: Viabilizar um ambiente para abrigar a criação da Casa do Artesão de Peruíbe, em prédio exclusivo ou compartilhado, com espaço dedicado à produção, exposição e comercialização do artesanato local, com destinação de recursos necessários e mecanismos de controle social, promovendo a valorização e a sustentabilidade do setor. (03 anos)

Ação 85: Criar e manter um calendário de eventos culturais, em parceria com a Secretaria de Turismo, para atrair e ampliar o público frequentador da Praça Flórida. (01 ano)

Ação 86: Garantir a participação dos artesãos, por meio do cadastro municipal e chamamento público, nos eventos culturais e turísticos do calendário municipal, com apoio de infraestrutura para exposição dos produtos. (02 anos)

Ação 87: Revisar as legislações existentes no município que trate de utilização do espaço público e de permissão de licença de exposição de artesanato, para ampliar e qualificar o acesso dos artesãos e artesãs a esses espaços. (03 anos)

Meta 16 - Criação de uma política municipal de incentivo à cultura, com recursos econômicos e infraestrutura. (05 anos)

Ação 88: Viabilizar um ambiente para abrigar um Centro de Formação Cultural, em prédio exclusivo ou compartilhado, com previsão de estrutura e recursos destinados para a realização de formações continuadas, aprimoramento artístico e capacitação em produção cultural, em consonância com a proposta da ação 25. (05 anos)

Ação 89: Estudar modelos para criar e desenvolver um programa de apoio ao Fundo de Cultura, inspirado no "Programa Contribuintes da Cultura" (São Carlos), em parceria com empresariado local, para destinar recursos ao Fundo de Assistência à Cultura. (02 anos)

Ação 90: Pesquisar e implementar modelos públicos de captação de recursos para a Cultura em parceria com empresas de pequeno e médio porte que operam no município, destinando-os ao Fundo de Assistência à Cultura. (03 anos)

Ação 91: Implementar um sistema de Vale-Cultura e Vale-Livro, vinculado ao Fundo de Assistência à Cultura, com critérios a serem definidos, permitindo sua utilização para aquisição de bens e serviços culturais locais. (05 anos)

Ação 92: Regulamentar no Fundo de Assistência à Cultura, com destinação orçamentária que permita a aquisição e/ou locação de equipamentos (tendas, palcos, equipamentos de som e luz, sanitários e outros itens de infraestrutura) para suprir Feiras e Eventos culturais, devidamente cadastradas, realizados em espaços públicos. (05 anos)

Ação 93: Revisar e dialogar sobre o edital de credenciamento de artistas locais, com a participação do Conselho Municipal de Políticas Culturais, para garantir a participação em eventos do Calendário Municipal, com apoio de infraestrutura e cachê adequado, e revisado anualmente. (03 anos)

Meta 17 - Ampliar as ações de formação e qualificação para promoção de trabalho na Cultura. (07 anos)

Ação 94: Buscar parcerias com sistemas S (Sesc, Sesi, Senac, Senai, etc) e outras instituições para realizar formações para todas as etapas da produção cultural, a fim de qualificar significativamente e ampliar o alcance das ações da produção artística e cultural do município. (02 anos)

Ação 95: Desenvolver um programa de formação para cultura alimentar, com base nas culturas tradicionais da região e de cultura de base comunitária. (07 anos)

Ação 96: Promover formação para ações culturais voltadas para o turismo de base comunitária, em parceria com a Secretaria Municipal de Turismo. (05 anos)

Ação 97: Criação de um programa de formação em economias da cultura, com foco em geração de renda, realizado em parceria com entidades como a Casa da Mulher e a Secretaria de Emprego, Indústria e Comércio. (03 anos)

EIXO 6 – FORMAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES E DAS LINGUAGENS DIGITAIS

Temas chave: Direito às Artes; Linguagens Digitais; Redes Produtivas das Artes; Formação Artística; Difusão artística; Trabalhadores das Artes; Artes Cênicas; Circo; Dança, Música; Audiovisual; Artes Visuais; Literatura, Livro e Leitura.

Cenário atual / Diagnóstico:

O cenário de formação e difusão artística de Peruíbe está vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e conta com o serviço da Escola Municipal Livre de Música “Maestro Zivaldo Ribeiro”, que busca atender às demandas da administração pública, realizando atividades de forma descentralizada em espaços parceiros, conforme citado anteriormente. Eventualmente, são realizadas também capacitações de musicalização para educadores da Secretaria Municipal de Educação.

A Banda Municipal também desenvolve uma etapa importante de formação e difusão artística, oferecendo aulas de instrumentos de sopro e percussão para um público de mais de 300 pessoas, entre crianças, jovens e adultos. Dentre eles, todos os anos são selecionados 38 jovens a partir de 14 anos que recebem a Bolsa Banda, garantindo melhores condições de estudo e dedicação à sua formação. A Banda também realiza apresentações em diversos pontos da cidade, estimulando a escuta de música e possibilitando maior experiência para os alunos.

Temos também o Programa Arte para todos que atende em média 3 mil pessoas de forma descentralizada, com aulas de diversos segmentos, com foco em música, dança, encenação e literatura, em parceria com escolas, centros comunitários, entidades do terceiro setor e centros de atendimento da assistência social.

Identificamos nessa área a falta de espaços de apresentação e realização de atividades formativas, falta de um programa formativo mais substancial e continuado para os segmentos artísticos, falta de integração das ações artísticas existentes na Secretaria de Cultura, com os agentes culturais da sociedade civil e pouca transparência nos processos e critérios de contratação e gestão do Programa Arte para Todos.

Em relação ao serviço da Escola Municipal Livre de Música, faltam instrumentos musicais, equipamentos, espaços físicos adequados e qualificação técnica para os servidores, elementos que, ao serem sanados, contribuirão para desenvolvimento das atividades e mostras culturais, para o melhor acolhimento dos alunos e do público.

Objetivo(s):

Neste eixo, o objetivo é estabelecer metas e ações que possam promover a formação artística de qualidade, de forma descentralizada e pautada pela pluralidade cultural. Objetiva-se ainda viabilizar o acesso aos diversos mecanismos de produção das artes, incentivando a profissionalização e a

retroalimentação da economia da cultura na cidade, e garantir o acesso, para as pessoas de todas as idades, à fruição artística plural, em seus diversos segmentos e perspectivas estéticas, de forma contínua e descentralizada.

Meta 18 - Descentralização das atividades artístico-culturais através da criação de Programas de Arte e Cultura nos diversos territórios, com ênfase nos territórios periféricos e rurais. (06 anos)

Ação 98: Incentivar e apoiar a realização de mostras e festivais culturais, nos diversos bairros da cidade, através de dotação prevista no orçamento municipal e seleção pública de propostas, através de linhas previstas em Editais de Fomento. (06 anos).

Ação 99: Viabilizar espaço público, em prédio exclusivo ou compartilhado, que possa abarcar um estúdio de ensaio e gravação musical, salas para aulas e oficinas realizadas por agentes locais e monitores artísticos e de música, concursados ou não, convidados externos e sala para ensaios e criação artística, em consonância com a proposta prevista na ação 25. (06 anos)

Ação 100: Criar uma política que regule a cessão de espaços públicos culturais com gestão compartilhada, com base no levantamento realizado na proposta da ação 14 e ação 112. (03 anos)

Meta 19: Revisão e ampliação das ações de formação artística na cidade, buscando a transparência na contratação dos profissionais, diversidade de linguagens artísticas contempladas e de referenciais estéticos. (07 anos)

Ação 101: Criar o Programa de Formação Cultural de Peruíbe, com progressão continuada, constituído em Lei, com dotação orçamentária própria ou parcerias, que atenda a cidade de forma descentralizada e contemplando a diversidade das linguagens artísticas e culturais, em consonância com as propostas das ações 35, 95, 96 e 97. (06 anos)

Ação 102: Criar um Grupo de Trabalho para revisão do atual modelo de contrato dos monitores de música do serviço da Escola Municipal Livre de Música do município e fazer a atualização do padrão funcional, com base em leis similares, que ofereçam melhores condições de trabalho no setor. (01 ano)

Ação 103: Criar e implementar um credenciamento para contratação de agentes culturais, que incentive e priorize a contratação de profissionais locais para realização de vivências, oficinas e cursos, exposições, pesquisas e outras atividades de cunho cultural, com diferentes formatos e duração. O credenciamento deve priorizar áreas ainda não atendidas por outros programas da Secretaria de Cultura e as prioridades a cada período podem ser definidas em consulta com a sociedade civil, através do Conselho Municipal de Políticas Culturais. (03 anos)

Ação 104: Criar planos artístico-pedagógicos orientadores dos Programas de Formação Municipais, existentes ou a serem criados, que assegurem a democratização de acesso, o respeito às

subjetividades, a diversidade estética e temática, inclusive no que tange às culturas ligadas ao Povos e Comunidades Tradicionais. A elaboração dos planos pedagógicos deverá ser feita por pessoa de notório saber na área artístico-pedagógica, selecionada mediante chamamento público, e o plano deverá ser submetido ao Conselho Municipal de Políticas Culturais. (02 anos)

Meta 20 - Programa de valorização e fomento das Artes Públicas e Linguagens Digitais, a fim de estimular a produção e circulação em nosso território e inserir a arte no cotidiano da cidade. (08 anos)

Ação 105: Estudar modelos, em conjunto com o Conselho Municipal de Políticas Culturais, para avaliar e deliberar sobre a criação de uma Lei de Incentivo à Cultura, voltada à criação e difusão artísticas do Município, por meio de seleção pública de projetos culturais, que permita às Pessoas Físicas e jurídicas contribuírem, através da renúncia fiscal de impostos municipais. (08 anos)

Ação 106: Criar de um programa de Fomento às Artes, constituído em Lei, com dotação prevista no orçamento municipal, através de convênios ou outras fontes, que atenda à cidade de forma descentralizada e contemplando as diversas linguagens artísticas. (03 anos)

Ação 107: Promover o uso diversificado, inclusivo, sustentável e transversal das linguagens digitais incluindo: a inclusão de linhas de fomento em Editais; ações de formação gratuitas nos programas de formação previstos e organização de eventos cultural-tecnológicos que estimulem a produção artística e a circulação de conteúdos digitais. (05 anos)

Ação 108: Incluir escritores e editores, além de toda cadeia de trabalhadores da literatura, no mapeamento municipal e garantir sua participação nos eventos municipais, através de chamamentos públicos ou linhas de editais. (02 anos)

Ação 109: Fazer um planejamento e desenvolver ações que visem promover a realização de Festivais Literários, promovidos pela iniciativa popular ou pela gestão pública. (02 anos)

Ação 110: Buscar alinhamento com o Plano Municipal de Livro e Leitura a ser criado, e com outros Planos estaduais e federal voltados para a literatura, com objetivo de realizar ações em parceria para o fomento e desenvolvimento da literatura em Peruíbe. (03 anos)

Meta 21 – Levantamento dos espaços públicos ociosos no Município e cessão destes espaços para um Programa de Ocupação Cultural através de Gestão Compartilhada com a Sociedade Civil. (05 anos)

Ação 111: Mapear espaços públicos ociosos municipais, estaduais e federais no Município. (01 ano)

Ação 112: Criar o Programa de Gestão Compartilhada de Espaços Públicos para finalidade cultural, por meio de edital de chamamento público, para estabelecer parcerias com coletivos e/ou entidades de interesse cultural para cessão de espaço. A regulamentação do programa deve prever prazos de

ocupação, atribuições e responsabilidades que serão de competência da gestão pública e dos parceiros da sociedade civil contemplados no edital. (03 anos)

Ação 113: Implementar a ocupação do Mirante da Torre, como projeto piloto do Programa de Gestão Compartilhada, transformando-o em um equipamento de cultura ativo, integrado ao turismo local, com atividades que atendam às múltiplas vertentes da economia da cultura (feiras, apresentações e ações formativas), promovendo também sua acessibilidade arquitetônica. (05 anos)

5. REFERÊNCIAS

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/peruibe/historico> - consulta realizada em nov/2024.

<https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/sp/peruibe.html> - consulta realizada em nov/2024.

<https://www.gov.br/culturaviva/pt-br/cadastro-nacional-cultura-viva> - consulta realizada em nov/2024.

<https://www.gov.br/cidades/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/saneamento/snis> -

consulta realizada em nov/2024.

<https://www.peruibe.sp.gov.br/cidade-de-peruibe/> - consulta realizada em nov/2024.

Relatórios de dotação orçamentária/valores empenhados - Município de Peruibe

[LEI Nº 14.835, DE 4 DE ABRIL DE 2024](#) - Institui o Marco Regulatório do Sistema Nacional de Cultura

https://portalsnc.cultura.gov.br/wp-content/uploads/sites/32/2024/05/E-book_planos_municipais_de_cultura.pdf

<https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/plano-nacional-de-cultura>

<https://leismunicipais.com.br/a/sp/p/peruibe/lei-ordinaria/2012/326/3260/lei-ordinaria-n-3260-2012-altera-a-redacao-do-inciso-iii-do-art-250-e-o-art-253-da-lei-n-2834-de-29-de-dezembro-de-2006-que-dispoe-sobre-a-reorganizacao-do-sistema-administrativo-municipal-da-est-ncia-balnearia-de-peruibe-e-da-outras-providencias>

ANEXO III – QUADRO RESUMO - PLANO MUNICIPAL DE CULTURA

EIXO		METAS				INDICADORES
EIXO 1 – INSTITUCIONALIZAÇÃO, MARCOS LEGAIS, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA	Meta 1 - Reestruturação do órgão gestor municipal da cultura de Peruíbe, de modo que ele tenha estrutura interna para gerir os diferentes segmentos culturais do município. (03 anos)					Secretaria reestruturada, com inclusão dos novos cargos e melhoria na definição das atribuições de cada função do organograma.
	Número	Descrição da Ação	Prazo	Resultados e impactos esperados		
	Ação 01	Fortalecer a Secretaria Municipal de Cultura, com indicação de gestor próprio da pasta e com dotação orçamentária própria para SECULT.	06 meses	- Nomeação do cargo de Secretário - Inclusão da nova Secretaria no PPA 2026-2029		
	Ação 02	Estabelecer as medidas necessárias para a criação da Coordenadoria de Povos e Comunidades Tradicionais, Memória e Patrimônio, dentro do organograma da Secretaria Municipal de Cultura, quando realizada nova reforma administrativa da gestão pública municipal.	03 anos	- Criação do cargo		
	Ação 03	Criar o cargo de agente cultural, com critérios técnicos condizentes com as necessidades do setor, para atuarem na Secretaria Municipal de Cultura, e incluir a vaga quando da publicação de novos Concursos Públicos do município.	04 anos	- Publicação do Edital de Concurso com devidas qualificações		
	Ação 04	Incluir o cargo de monitor de música - previsto na Lei nº 4032/2022 que trata do serviço da Escola Municipal Livre de Música, quando da publicação de novos Concursos Públicos do município, com a finalidade de ocupar as vagas ociosas.	03 anos	- Publicação de concurso pública para atender a Lei 4032/2022		
	Ação 05	Incluir os servidores da cultura na elaboração do plano de valorização dos servidores municipais, incluindo plano de carreira, previsão de formação e aprimoramento técnico e artístico, de acordo com suas atribuições. As formações poderão se ampliar para os agentes culturais prestadores de serviços dos Programas culturais e formativos da Prefeitura.	03 anos	- Servidores da cultura incluídos no Plano de valorização dos servidores municipais		
	Ação 06	Levantar a demanda de compras de equipamentos como computadores, mesas e cadeiras para os servidores e colaboradores que trabalham nos equipamentos culturais.	02 anos	- Lista de equipamentos necessários e compra dos itens de acordo com a listagem		
	Ação 07	Melhorar a infraestrutura elétrica e instalação de ar condicionado na Biblioteca e Secretaria de Cultura, bem como garantir espaços físicos adequados à execução dos serviços administrativos da Secretaria Municipal de Cultura.	01 ano	- Manutenção finalizada e ar condicionados instalados		
	Ação 08	Revisar o item IV do artigo 247-H da Lei Municipal nº 2834/2006 e suas alterações, referente ao Serviço da Escola Municipal Livre de Música, ampliando o atendimento para adolescentes, adultos, idosos e pessoas com deficiência, além do público de crianças e jovens já previsto.	03 anos	- Publicação da lei atualizada - 4032/2022		
	Meta 2 - Implantação do Sistema Municipal de Cultura, com ampliação da participação e controle social (02 anos)					Sistema implantado, com mínimo 04 componentes, com Conselho Municipal de Políticas Culturais atuante.
	Número	Descrição da Ação	Prazo	Resultados e impactos esperados		
	Ação 09	Criar e aprovar na Câmara de Vereadores, a Lei do Sistema Municipal de Cultura, em consonância com o Sistema Nacional de Cultura.	06 meses	- Criação do PL do Sistema - Publicação e homologação da Lei		
	Ação 10	Implementar métodos para monitoramento e acompanhamento da execução das metas do Plano Municipal de Cultura, de forma a garantir a avaliação e medição de seus indicadores, com participação e controle social.	02 anos	- Publicação e homologação da lei - Criação da comissão de monitoramento e controle social		
	Ação 11	Elaborar um plano de formação para qualificação dos atuais e novos conselheiros, buscando estimular a participação de maior diversidade de segmentos e da juventude.	02 anos	- Entrega do Plano de Formação com cronograma de ações - Aumento de participação da juventude - Ampliação dos segmentos culturais atuantes no Conselho		
	Ação 12	Realizar Conferência de Cultura bienal para acompanhamento das metas do Plano Municipal de Cultura.	02 anos	- Realização da Conferência		
	Ação 13	Propor e apoiar a criação da Casa dos Conselhos, sendo um local destinado a abrigar todos os conselhos municipais, com estrutura e servidores destinados para esse fim.	02 anos	- Ações realizadas para apoiar a criação da Casa dos Conselhos		Número de segmentos culturais, agentes, coletivos e espaços mapeados.
	Meta 3 - Mapeamento dos recursos físicos, estruturais e humanos disponíveis para o desenvolvimento cultural da cidade. (02 anos)					
	Número	Descrição da Ação	Prazo	Resultados e impactos esperados		
	Ação 14	Levantar e tornar público uma lista de equipamentos públicos, com detalhamento técnico, que são de responsabilidade da Secretaria de Cultura e equipamentos disponíveis de outros setores, para uso de atividades culturais públicas.	01 ano	- Publicação da lista com informações detalhadas		
	Ação 15	Mapear os espaços culturais privados e bibliotecas comunitárias, a partir de um cadastramento municipal, para identificar o perfil de atendimento e serviços prestados, com a finalidade de cancelar e reconhecer os espaços que realizam atividades de interesse público, com atualização contínua.	01 ano	- Publicação do mapeamento com informações detalhadas		
	Ação 16	Viabilizar um novo sistema de cadastramento dos fazedores de cultura de Peruíbe, que seja permanente e continuado, em plataforma gerida pelo poder público, cuja atualização de dados possa ser realizada pelo próprio agente.	01 ano	- Criação e publicação do Portal de Dados da Cultura de Peruíbe		
	Ação 17	Criar Sistema Único de Informações de Cultura de Peruíbe a partir dos dados levantados nas ações 15 e 16.	02 anos	- Implementação do Sistema		
	Ação 18	Criar um banco de informações culturais que inclua serviços, agentes, eventos e espaços de cultura, disponível e aberto para consulta.	02 anos	- Transparência dos dados públicos		Adequação do orçamento da Secretaria da Cultura e FAC em funcionamento.
	Ação 19	Incluir os espaços culturais públicos e privados no mapa Geo Peruíbe.	01 ano	- Inclusão do espaços no mapa		
	Meta 4 - Criação do Sistema de Financiamento à Cultura e garantia de recursos orçamentários para implementação do Plano Municipal de Cultura. (10 anos)					
	Número	Descrição da Ação	Prazo	Resultados e impactos esperados		
	Ação 20	Revisar e adequar da Lei do Fundo de Assistência à Cultura, com indicação de suas fontes de captação e critérios e formas de destinação, gestão transparente e fiscalização dos recursos.	06 meses	- Publicação da lei atualizada		
	Ação 21	Ampliar progressivamente o orçamento global destinado à cultura sendo, no mínimo: 1% em 04 anos e 1,5% em 10 anos, com revisão prevista na próxima Conferência.	10 anos	- Alcance de 1% em 4 anos e 1,5% em 10 anos		
	Ação 22	Executar ações contínuas da Secretaria Municipal de Cultura, realizadas pela Coordenadoria de Convênios e Parcerias da Cultura, para captação de recursos junto a entes públicos e privados, por meio de convênios, emendas parlamentares, dentre outros.	contínua	- Aumento do número de convênios, parcerias e emendas		
	Meta 5 - Garantir a ampliação de acesso da população de Peruíbe aos recursos e às atividades artístico-culturais. (05 anos)					Número de público atendido e ampliação da diversidade territorial. Número de espaços acessíveis à população.
	Número	Descrição da Ação	Prazo	Resultados e impactos esperados		
	Ação 23	Criar a "Lei Arte para Todos" em substituição ao "Programa Arte para Todos", com a definição de cotas baseadas no contexto étnico-socioeconômico do município, estabelecendo novas parcerias com entidades privadas de interesse público e Pontos de Cultura, através de Editais amplamente divulgados, para realização de planos de ação cultural descentralizados em diversos territórios.	02 anos	- Criação do PL - Publicação e homologação da Lei, dentro dos critérios estabelecidos; - Aumento da quantidade de parcerias; - Aumento do número de territórios atendidos;		
	Ação 24	Criar uma Rede de Divulgadores Culturais, através de edital de credenciamento, que trabalhem em parceria com a Secretaria de Cultura, com o objetivo de ampliar a comunicação, capitalizar e potencializar as informações de eventos de cultura nos bairros e territórios no município.	02 anos	- Efetivação da criação da rede; - Aumento da circulação das informações da Secretaria de Cultura;		
	Ação 25	Buscar firmar parcerias para criação ou viabilização de um Centro Cultural no município, junto a entes públicos (governo federal e/ou estadual) ou entidades não governamentais, com estrutura que comporte apresentações artísticas, área para exposições e ambientes destinados para realização de aulas e oficinas.	05 anos	- Parcerias estabelecidas para criação do espaço; - Abertura pública do espaço;		
	Ação 26	Formalizar e enviar uma proposta ao Serviço Social do Comércio - SESC para a construção de uma unidade do SESC na cidade de Peruíbe.	01 ano	- Ações realizadas para formalização da proposta;		

EIXO 2 - DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À CULTURA E DIREITOS CULTURAIS	Ação 27	Realizar ações de melhoria de acesso a espaços culturais públicos e espaços privados de interesse público, de acordo com as necessidades propostas pelos seus gestores e usuários, garantindo calçamento onde for necessário e placas sinalizadoras de trânsito e identificação dos locais.	05 anos	- Listagem dos espaços e demandas levantadas; - Colocação das placas de sinalização e localização; - Calçamento das vias de acesso, quando necessário;	
	Ação 28	Criar a Lei Municipal Cultura Viva para formalização da Rede dos Pontos de Cultura Municipal.	02 anos	- Criação do PL Cultura Viva - Publicação e homologação da Lei	
	Ação 29	Ampliar a Rede de Pontos de Cultura por meio apoio para certificação de no mínimo 30 pontos no município	05 anos	- 30 pontos credenciados	
	Ação 30	Criar ações de formação para qualificação e aprimoramento da Rede de Divulgadores Culturais a ser criada, conforme a ação 24.	03 anos	- Ações realizadas	
	Ação 31	Ampliar o atendimento da Biblioteca Municipal, incluindo horários que atendam o público que trabalha em horário comercial, podendo ser noturno ou finais de semana.	01 ano	- Novos horários criados	
	Meta 6 - Promover e ampliar a valorização da cultura periférica e da cultura Hip Hop no município de Peruíbe. (03 anos)				
	Número	Descrição da Ação	Prazo	Resultados e impactos esperados	Quantidade de ações de Cultura Periférica e de Hip Hop realizados no município.
	Ação 32	Incluir no calendário da cidade os principais eventos de Hip Hop e outras culturas periféricas, e regulamentar o apoio fornecido pela Secretaria de Cultura e demais agentes públicos para sua realização.	03 anos	- Levantamento dos eventos de cultura periférica; - Inclusão no calendário da cidade; - Publicação do regulamento de apoio;	
	Ação 33	Estimular a participação do segmento de Hip Hop no Edital de Credenciamento de Artistas da Secretaria de Cultura.	01 ano	- Aumento da participação do Hip Hop no credenciamento de artistas	
	Ação 34	Organizar e realizar uma conferência de Cultura Periférica, com participação dos gestores e coordenadores das Secretarias de Segurança Pública e Educação e em parceria com os Conselhos de Políticas Culturais, Juventude e Direitos Humanos, e outros, prezando pela sensibilização e informação sobre o impacto e importância da cultura periférica.	02 anos	- Realização da Conferência - Comunicação com os setores indicados na proposta	
	Ação 35	Buscar estabelecer parceria com escolas públicas e privadas para estimular a realização de atividades de formação, aproximação e sensibilização sobre a história e os fundamentos do Hip Hop, objetivando o seu reconhecimento como patrimônio cultural, valorizando como expressão artística e educacional.	02 anos	- Número de escolas que fizerem a adesão à proposta; - Número de ações realizadas;	
	Ação 36	Incluir o segmento de Culturas Urbanas e Periféricas dentro do Programa Municipal de Fomento à Cultura, a ser criado, com objetivo de buscar financiamentos para promover a circulação e o direito à cidade, com participação prioritária de agentes do território periférico.	03 anos	- Criação do Programa - Destinação orçamentária para implantação - Publicação do Edital	
	Ação 37	Criar uma comissão permanente, com participação de representantes do Conselho Municipal de Políticas Culturais, para desenvolvimento de ações afirmativas nas políticas públicas culturais de minorias.	01 ano	- Criação e publicação da Comissão	
Meta 7 - Ampliação da promoção dos Direitos da Diversidade Sexual e da Cultura LGBTQIAPN+ de Peruíbe. (02 anos)				Quantidade de ações mapeadas e realizadas	
Número	Descrição da Ação	Prazo	Resultados e impactos esperados		
Ação 38	Estabelecer diálogo com o Conselho da Diversidade Sexual e Secretarias pertinentes, para revisão e/ou criação de legislação da Parada LGBTQIAPN+, garantindo os recursos e serviços públicos necessários (logística, acessibilidade, segurança, entre outros) para a realização de acordo com a demanda do setor.	02 anos	- Quantidade de ações realizadas em conjunto com o Conselho		
Ação 39	Mapear de forma continuada os territórios e expressões culturais LGBTQIAPN+ presentes no município, interseccionando com o mapeamento da cultura previsto no Eixo 1, em diálogo com o Conselho Municipal da Diversidade Sexual e Gênero.	01 ano	- Publicação do mapeamento		
Meta 8: Ampliar as ações para salvaguarda, preservação e valorização do Patrimônio Cultural, Material, Imaterial e Histórico de Peruíbe. (03 anos)					Quantidade de ações realizadas. Museu reativado. Coordenadoria criada.
Número	Descrição da Ação	Prazo	Resultados e impactos esperados		
Ação 40	Criar o Plano Municipal de Salvaguarda do Patrimônio Material e Imaterial de Peruíbe, em diálogo e com referências à Lei nº 2517 de 17 de maio de 2004, ou outras a serem criadas, que dispõe sobre a proteção do Patrimônio Histórico Artístico e Cultural de Peruíbe.	02 anos	- Criação do Plano - Publicação do Plano em Lei específica		
Ação 41	Realizar, em parceria com os órgãos competentes, um planejamento de retomada do Museu Histórico e Arqueológico de Peruíbe, considerando as ações técnicas de: pesquisa, análise e organização do acervo; organização e desenvolvimento do inventário museológico, de acordo com as diretrizes do IPHAN; elaboração do Plano Museológico; revitalização, estruturação e adequação da reserva técnica; equipamentos para potencialização da conservação e salvaguarda do acervo; Ações visando a abertura do museu, de forma acessível e democrática, garantindo a pesquisa e desenvolvimento de projeto curatorial e criação de plano educativo.	02 anos	- Aproximação com os órgãos competentes; - Publicização do planejamento aos órgãos competentes;		
Ação 42	Criar a coordenadoria de Povos e Comunidades Tradicionais, Memória e Patrimônio, conforme o organograma previsto na Ação 02, vinculado ao Departamento de Planejamento e Desenvolvimento de Políticas Culturais da Secretaria Municipal de Cultura, que estabeleça diálogo direto com o Conselho do Patrimônio a ser implementado, conforme previsto na Lei nº 2517 de 17 de maio de 2004.	03 anos	- Criação e nomeação do cargo; - Aproximação com o Conselho de Patrimônio		
Meta 9: Garantir fomento e valorização da cultura de Povos e Comunidades Tradicionais do território de Peruíbe (PCTs). (05 anos)				Número de projetos e ações fomentadas.	
Número	Descrição da Ação	Prazo	Resultados e impactos esperados		
Ação 43	Reativar o Conselho Municipal de Povos e Comunidades Tradicionais e transferir sua vinculação para o órgão gestor de cultura.	03 anos	- Funcionamento do Conselho; - Vinculação na pasta da Secretaria de Cultura;		
Ação 44	Criar um Grupo de Trabalho para iniciar o Mapeamento abrangente dos PCTs no município, com a presença de representantes dos próprios e contratação de equipe qualificada para a pesquisa, respeitando a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) que trata dos direitos dos povos indígenas e tribais e a Lei federal nº 6040/2007 que regulamenta os povos e comunidades tradicionais no Brasil, além de protocolos para cada segmento, com atualização do mapeamento a cada 05 anos.	03 anos	- Grupo de Trabalho criado, de acordo com as diretrizes da proposta;		
Ação 45	Realizar mapeamento dos PCTs do município, buscando parcerias com Universidades e demais órgãos de apoio ao Patrimônio Imaterial, para registrar depoimentos em audiovisual para a composição do mapeamento dos PCTs do município.	05 anos	- Publicação dos Mapeamento;		
Ação 46	Fazer parcerias com o Conselho Nacional de Povos e Comunidades tradicionais, para a formação e apoio no cadastramento dos PCTs do município na Plataforma de Territórios Tradicionais (Ministério Público Federal).	02 anos	- Quantidade de ações para estabelecer a parceria; - Ações de formação para o cadastramento;		
Ação 47	Viabilizar um ambiente para abrigar a criação da Casa das Culturas Tradicionais, preferencialmente em prédios da Prefeitura ou tombados por ela, podendo ser espaço exclusivo ou compartilhado, transformando-a em um local de formação, apresentação e criação de produções culturais e artísticas, circulação de bens e serviços, e fortalecimento da memória e da identidade local incluindo, em sua estrutura, a criação de um Centro de Memória, com equipamentos e climatização adequados para a conservação do acervo.	05 anos	- Criação da Casa equipada, de acordo com a proposta;		
Ação 48	Incluir o segmento de Cultura de Povos e Comunidades Tradicionais – PCTs presentes em Peruíbe, dentro do Programa Municipal de Fomento à Cultura, a ser criado, destacando enfoque no apoio às suas ações e buscando recursos para garantir infraestrutura básica e de acesso aos equipamentos que promovem a preservação da cultura e manifestações tradicionais no território.	03 anos	- Criação do Programa - Destinação orçamentária para implantação - Publicação do Edital		
EIXO 3 - POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS, MEMÓRIA E PATRIMÔNIO					

EIXO 4 - INCLUSÃO NAS POLÍTICAS CULTURAIS	Ação 49	Incluir as atividades culturais e vivências tradicionais, realizadas pelos moradores das Aldeias Indígenas do Município, em seu território ou em equipamentos culturais e turísticos de Peruibe, no calendário municipal de eventos, e encaminhar à Secretaria de Turismo a proposta de incorporação destas atividades no roteiro turístico municipal.	03 anos	- Levantamento dos eventos de cultura indígena; - Inclusão no calendário da cidade; - Inclusão no roteiro turístico;	Número de ações criadas e realizadas. Aumento da percepção da população em relação à história da cidade.
	Ação 50	Regulamentar, por meio de decreto municipal, as ações e responsabilidade da gestão pública para a comemoração da Semana da Cultura Caiçara prevista na Lei 3.875/2020, incluindo a previsão de realização do Festival de Cultura Caiçara a ser realizado em parceria com a comunidade local, salvaguardando as tradições culturais como fandango caiçara, a culinária, o cultivo das ervas e outras práticas dessa cultura tradicional.	03 anos	- Criação do PL - Publicação e homologação da Lei, dentro dos critérios estabelecidos;	
	Ação 51	Elaborar e encaminhar uma proposta de Lei para incluir no calendário municipal o Festival de Povos e Comunidades Tradicionais à Beira-Mar, para ser realizado anualmente, em parceria estabelecida entre a gestão pública e a comunidade local, por meio do Conselho Municipal de Políticas Culturais e do Conselho de Povos e Comunidades Tradicionais.	03 anos	- Criação do PL - Publicação e homologação da Lei, dentro dos critérios estabelecidos;	
	Meta 10: Criação de um programa de difusão da memória cultural e educação patrimonial de Peruibe. (06 anos)				
	Número	Descrição da Ação	Prazo	Resultados e impactos esperados	
	Ação 52	Criar um programa de educação não formal, com educadores patrimoniais e mestres de saberes tradicionais, vinculado ao Museu Histórico e Arqueológico de Peruibe.	06 anos	- Criação do Programa - Destinação orçamentária para implantação - Ações realizadas com os educadores e mestres	
	Ação 53	Incluir informações sobre o patrimônio cultural de Peruibe em programas de educação não formal e em projetos realizados em parceria com a educação municipal.	04 anos	- Ações e articulações realizadas com escolas e entidades - Quantidade de escolas e entidades que incluíram as informações em seus programas	
	Ação 54	Criar plano de divulgação continuada, implementando o uso de tecnologias e ferramentas digitais, para difusão do patrimônio cultural de Peruibe.	06 anos	- Ampliação da difusão sobre Patrimônio cultural	
	Ação 55	Criar, como parte das ações de fomento às Culturas de Povos e Comunidades Tradicionais, um projeto de memória popular, com participação de moradores antigos, agentes de cultura, artistas e historiadores, para realizar o registro dos contos, mitos, lendas, narrativas, memórias e histórias de Peruibe. A ação poderá se dar através de edital, dentro da linha de fomento ou outros, com recorte específico para esta finalidade.	05 anos	- Aproximação com as comunidades PCTs - Criação da linha de fomento em Editais - Registro das memórias em material público	
	Ação 56	Produzir material em vídeo e cartilha, com informações sobre a memória, identidade e patrimônio cultural de Peruibe. A ação pode se dar através de edital, dentro da linha de fomento, com recorte específico para esta finalidade.	03 anos	- Criação de linha de fomento em Editais - Quantidade de vídeo e cartilha com os registros	
	Ação 57	Incluir a divulgação do patrimônio, das histórias e tradições locais, nas ações de comunicação e divulgação da Secretaria de Cultura, estabelecendo parcerias com as Secretarias de Turismo e de Educação, para disseminação do material produzido pela Secretaria de Cultura de Peruibe.	02 anos	- Número de ações de divulgação realizadas - Ampliação da difusão sobre Patrimônio cultural - Parcerias firmadas	
	Ação 58	Criar ações permanentes de sensibilização e mobilização da comunidade local sobre a importância da participação da população nas ações de preservação da memória e do patrimônio.	05 anos	- Aproximação com as comunidades PCTs - Número de ações realizadas	
	Ação 59	Promover ações que incentivem a difusão das culturas de povos migrantes e imigrantes que compõem o território de Peruibe, com a cultura japonesa e as culturas orientais de modo amplo, cultura nordestina e outras que se façam presentes.	02 anos	- Número de ações realizadas	
	Meta 11: Ampliação do conhecimento sobre a diversidade étnica e cultural de Peruibe por parte da população local e turistas. (07 anos)				
	Número	Descrição da Ação	Prazo	Resultados e impactos esperados	
	Ação 60	Em parceria com outras Secretarias Municipais, produzir um caderno que trate sobre as tradições, a historicidade, a memória e a identidade da diversidade étnica e cultural presente no município.	04 anos	- Quantidades de cadernos entregues - Parcerias realizadas	
	Ação 61	Criar um Edital para viabilizar a realização de ações culturais educativas nas escolas, em parceria com as entidades e agentes culturais locais (devidamente credenciados), com o intuito de ampliação do conhecimento sobre as tradições, a historicidade, a memória e a identidade da diversidade étnica e cultural do município, trazendo elementos desde antes da fundação da cidade até os dias de hoje.	05 anos	- Linha de Edital criada - Agentes de cultura local credenciados - Número de ações realizadas nas escolas	
	Ação 62	A partir do mapeamento das tradições culturais e populares, criar um Sistema de Realidade Aumentada - RA para suprir a comunicação e a acessibilidade para qualquer atividade cultural do município.	07 anos	- Criação do sistema de RA - Ampliação da comunicação acessível	
	Meta 12 - Ampliação da acessibilidade de pessoas com deficiência nos espaços e eventos culturais do Município. (04 anos)				
	Número	Descrição da Ação	Prazo	Resultados e impactos esperados	
	Ação 63	Realizar o mapeamento, em consonância com as ações da meta 3, de espaços que já possuem acessibilidade para gerar índices quantitativos e orientar as políticas de cultura para o setor.	02 anos	- Publicação do mapeamento com os índices e informações detalhadas	
	Ação 64	Mapear agentes culturais com deficiência (DEF) do município, em consonância com as ações da meta 3, e suas intersecções tais como indígenas DEF, comunidade LGBTQIAPH+ DEF, mulheres DEF, pessoas negras DEF, entre outros, para gerar índices quantitativos e orientar as políticas de cultura para o setor.	02 anos	- Publicação do mapeamento com os índices e informações detalhadas	
	Ação 65	Buscar informações, junto aos órgãos competentes, sobre população de pessoas com deficiência e suas especificidades, residentes no Município, para embasar os mapeamentos das ações 63 e 64.	02 anos	- Articulação com as secretarias - Levantamento das informações necessárias	
	Ação 66	Criar uma agenda de encontros semestrais junto a espaços culturais, com a participação de artistas DEF, com o objetivo de realizar escutas sobre os entendimentos, dificuldades, e demandas sobre acessibilidade, para pautar uma campanha de difusão e orientação de boas práticas de acolhimento dos públicos com deficiência.	02 anos	- Número de encontros realizados - Número de participantes atingidos	
	Ação 67	Criar uma cartilha, em parceria com o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, prezando pelo cumprimento da Lei Brasileira de Inclusão nº 13.146/2015 com orientações e boas práticas de acessibilidade arquitetônica, atitudinal e comunicacional para eventos e para construções e adaptações de espaços de cultura.	03 anos	- Articulação para criação da cartilha - Quantidade de cartilhas distribuídas - Ampliação das práticas de acessibilidade nos espaços	
	Ação 68	Criar cotas de no mínimo 5% para projetos com protagonismo de artistas Def, em normativa a ser criada, em todos os editais de cultura do município.	02 anos	- Efetivação da política e destinação dos 5% em Editais	
	Ação 69	Realizar atividades buscando a qualificação e aprimoramento de servidores e fazedores da cultura no tema de acessibilidade.	02 anos	- Número de ações formativas realizadas - Melhorias das práticas de acessibilidade nos atendimentos	
	Ação 70	Formalizar a obrigatoriedade de área para PCDs em eventos culturais de médio e grande porte, públicos ou privados.	03 anos	- Publicação da normativa - Aumento dos eventos realizados dentro da norma	
	Ação 71	Prever no orçamento e no planejamento da Secretaria Municipal de Cultura, a contratação de prestadores de serviço de acessibilidade em eventos culturais municipais (consultoria cega, libras, audiodescritores, etc).	03 anos	- Número de profissionais contratados - Números de eventos atendidos	
	Ação 72	Estabelecer critérios obrigatórios de acessibilidade nas divulgações da Secretaria de Cultura de Peruibe, em diálogo com o órgão responsável por acessibilidade na Secretaria de Assistência Social.	02 anos	- Articulação e parceria para estabelecer os critérios - Divulgações realizadas dentro dos critérios	
	Meta 13 - Aumento das ações de formação e difusão cultural com participação da Infância e Juventude. (05 anos)				
	Número	Descrição da Ação	Prazo	Resultados e impactos esperados	
Ação 73	Articular com entidades, Secretarias (educação, saúde e assistência social), CMDCA, Conselho da Juventude, entre outros agentes que atendam e/ou realizem ações com crianças, adolescentes e juventude, para criar ambiente de escuta e inclusão deste público nas ações de cultura do município.	02 anos	- Articulações realizadas para as escutas - Número de escutas realizadas - Aumento da participação do público pretendido		

EIXO 5 – ECONOMIAS DA CULTURA, TRABALHO, RENDA E SUSTENTABILIDADE	Ação 74	Garantir através de um decreto ou lei municipal, acessibilidade e segurança nos espaços culturais de convivência para crianças e adolescentes para que possam interagir e se expressar artisticamente.	05 anos	- Publicação do decreto com as normativas - Aumento da segurança e acessibilidade nos espaços	Número de ações realizadas para o público alvo.	
	Ação 75	Criar uma cartilha para agentes e entidades culturais com orientações para o acolhimento de crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência em eventos e atividades culturais.	03 anos	- Articulação para criação da cartilha - Quantidade de cartilhas distribuídas - Melhoria das práticas de acolhimento - Aumento da frequência do público pretendido		
	Ação 76	Realizar ações para ampliar e dar visibilidade ao cumprimento do artigo 247-H da Lei Municipal nº 2834/2006 e suas alterações, que trata do Serviço da Escola Municipal Livre De Música, no que diz respeito ao atendimento de crianças e jovens, em consonância com a ação 08.	02 anos	- Alteração da lei - Ampliação do atendimento		
	Meta 14 – Ampliação da participação de idosos nas atividades culturais do município. (05 anos)					
	Número	Descrição da Ação	Prazo	Resultados e impactos esperados	Número de público alvo atendido.	
	Ação 77	Ampliar as ações do Arte para Todos e do serviço da EMLM (Escola Municipal Livre De Música) para público da terceira idade atendidos nos pólos, departamentos de assistência e desenvolvimento social e fundo social de solidariedade.	05 anos	- Aumento da quantidade de público alvo atendido		
	Ação 78	Criar canais que viabilizem a circulação de projetos dos coletivos artísticos locais em espaços públicos ou privados que trabalham com o público idoso, tais como Centro de Convivência do Idoso, Centros Comunitários e Núcleo da terceira idade.	02 anos	- Ampliação das articulações entre espaços e agentes culturais - Números de ações realizadas		
	Ação 79	Prever nos Editais e Programas de Fomento a serem criados, modalidades, categorias e/ou pontuações extras que estimulem a realização de Festivais intergeracionais que promovam encontros entre idosos, jovens e crianças, em todas as linguagens artísticas.	03 anos	- Linha de Edital criada nos Programas de fomento - Número de ações realizadas		
	Ação 80	Promover intervenções culturais, protagonizadas pelo público da terceira idade, sempre garantindo a adequação dos locais para idosos, com acessibilidade, acolhimento, entre outros cuidados descritos no Estatuto do Idoso.	05 anos	- Número de intervenções realizadas - Aumento do protagonismo do público atendido		
	Meta 15: Ampliação da valorização do Artesanato de Peruipe (03 anos)					Número de artesãos contemplados e atuantes.
	Número	Descrição da Ação	Prazo	Resultados e impactos esperados		
	Ação 81	Criar Programa de Valorização ao artesanato local, que inclua pesquisa de identidade cultural, estudo para destinação de orçamento próprio e ações voltadas à formação dos artesãos para qualificação do atendimento e fortalecimento da identidade dos artesanatos produzidos no município.	03 anos	- Programa criado dentro dos critérios estabelecidos - Aumento de orçamento e das ações		
	Ação 82	Incluir os artesãos no mapeamento municipal, localizando-os no banco de informações culturais, em consonância com as ações da Meta 03, e possibilitar que seja criada uma vitrine virtual dos trabalhos realizados no município.	02 anos	- Inclusão dos dados no mapeamento municipal - Vitrine criada		
	Ação 83	Indicar a Feira de Artesanato da Praça Flórida, e outras feiras de artesanato permanentes a serem criadas, como parada nos roteiros turísticos realizados por iniciativas públicas e privadas, através da Secretaria de Turismo.	01 ano	- Indicações realizadas - Aumento da visitação		
	Ação 84	Viabilizar um ambiente para abrigar a criação da Casa do Artesão de Peruipe, em prédio exclusivo ou compartilhado, com espaço dedicado à produção, exposição e comercialização do artesanato local, com destinação de recursos necessários e mecanismos de controle social, promovendo a valorização e a sustentabilidade do setor.	03 anos	- Casa viabilizada dentro dos critérios estabelecidos - Destinação orçamentária específica - Aumento da visitação e venda de artesanato		
	Ação 85	Criar e manter um calendário de eventos culturais, em parceria com a Secretaria de Turismo, para atrair e ampliar o público frequentador da Praça Flórida.	01 ano	- Criação do calendário - Aumento das atividades culturais e do público visitante da Praça		
	Ação 86	Garantir a participação dos artesãos, por meio do cadastro municipal e chamamento público, nos eventos culturais e turísticos do calendário municipal, com apoio de infraestrutura para exposição dos produtos.	02 anos	- Realização do cadastro municipal - Aumento da participação dos artesãos nos eventos		
	Ação 87	Revisar as legislações existentes no município que trate de utilização do espaço público e de permissão de licença de exposição de artesanato, para ampliar e qualificar o acesso dos artesãos e artesãs a esses espaços.	03 anos	- Revisão da legislação pertinente - Aumento do acesso dos artesãos aos espaços públicos		
	Meta 16 - Criação de uma política municipal de incentivo à cultura, com ampliação de recursos econômicos e infraestrutura. (05 anos)					Ampliação de dotação orçamentária. Número de espaços exclusivos ou parceiros com infraestrutura para atendimento cultural.
	Número	Descrição da Ação	Prazo	Resultados e impactos esperados		
	Ação 88	Viabilizar um ambiente para abrigar um Centro de Formação Cultural, em prédio exclusivo ou compartilhado, com previsão de estrutura e recursos destinados para a realização de formações continuadas, aprimoramento artístico e capacitação em produção cultural, em consonância com a proposta da ação 25.	05 anos	- Centro de formação criado, com estrutura e orçamento - Quantidade de formações realizadas		
	Ação 89	Estudar modelos para criar e desenvolver um programa de apoio ao Fundo de Cultura, inspirado no “Programa Contribuintes da Cultura” (São Carlos), em parceria com empresariado local, para destinar recursos ao Fundo de Assistência à Cultura.	02 anos	- Programa criado - Recurso destinado ao Fundo		
	Ação 90	Pesquisar e implementar modelos públicos de captação de recursos para a Cultura em parceria com empresas de pequeno e médio porte que operam no município, destinando-os ao Fundo de Assistência à Cultura.	03 anos	- Ampliação de recursos captados e destinados ao fundo		
Ação 91	Implementar um sistema de Vale-Cultura e Vale-Livro, vinculado ao Fundo de Assistência à Cultura, com critérios a serem definidos, permitindo sua utilização para aquisição de bens e serviços culturais locais.	05 anos	- Sistema de vale cultura/vale livro implementado			
Ação 92	Regulamentar no Fundo de Assistência à Cultura, com destinação orçamentária que permita a aquisição e/ou locação de equipamentos (tendas, palcos, equipamentos de som e luz, sanitários e outros itens de infraestrutura) para suprir Feiras e Eventos culturais, devidamente cadastradas, realizados em espaços públicos.	05 anos	- Regulamentação do fundo para eventos e feiras - Destinação orçamentária			
Ação 93	Revisar e dialogar sobre o edital de credenciamento de artistas locais, com a participação do Conselho Municipal de Políticas Culturais, para garantir a participação em eventos do Calendário Municipal, com apoio de infraestrutura e cachê adequado, e revisado anualmente.	03 anos	- Edital revisado - Participação do conselho			
Meta 17 - Ampliar as ações de formação e qualificação para promoção de trabalho na Cultura. (07 anos)					Número de ações realizadas. Número de profissionais de cultura atuantes no município.	
Número	Descrição da Ação	Prazo	Resultados e impactos esperados			
Ação 94	Buscar parcerias com sistemas S (Sesc, Sesi, Senac, Senai, etc) e outras instituições para realizar formações para todas as etapas da produção cultural, a fim de qualificar significativamente e ampliar o alcance das ações da produção artística e cultural do município.	02 anos	- Parcerias estabelecidas - Formações realizadas - Aumento da qualificação artística e de produção			
Ação 95	Desenvolver um programa de formação para cultura alimentar, com base nas culturas tradicionais da região e de cultura de base comunitária.	07 anos	- Programa criado - Articulação e envolvimento das comunidades tradicionais - Número de formações realizadas			
Ação 96	Promover formação para ações culturais voltadas para o turismo de base comunitária, em parceria com a Secretaria Municipal de Turismo.	05 anos	- Parceria realizada - Número de ações de formação realizadas			
Ação 97	Criação de um programa de formação em economias da cultura, com foco em geração de renda, realizado em parceria com entidades como a Casa da Mulher e a Secretaria de Emprego, Indústria e Comércio.	03 anos	- Programa criado - Parcerias realizadas - Número de formações realizadas			
Meta 18 - Descentralização das atividades artístico-culturais através da criação de Programas de Arte e Cultura nos diversos territórios, com ênfase nos territórios periféricos e rurais. (06 anos)						
Número	Descrição da Ação	Prazo	Resultados e impactos esperados			
Ação 98	Incentivar e apoiar a realização de mostras e festivais culturais, nos diversos bairros da cidade, através de dotação prevista no orçamento municipal e seleção pública de propostas, através de linhas previstas em Editais de Fomento.	06 anos	- Destinação orçamentária - Linha de edital criado - Aumento das mostras e festivais descentralizados			

EIXO 6 – FORMAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES E DAS LINGUAGENS DIGITAIS	Ação 99	Viabilizar espaço público, em prédio exclusivo ou compartilhado, que possa abarcar um estúdio de ensaio e gravação musical, salas para aulas e oficinas realizadas por agentes locais e monitores artísticos e de música, concursados ou não, convidados externos e sala para ensaios e criação artística, em consonância com a proposta prevista na ação 25.	06 anos	- Espaço público viabilizado, dentro dos critérios estabelecidos	Quantidade de ações de cultura realizadas na periferia e área rural.
	Ação 100	Criar uma política que regulamente a cessão de espaços públicos culturais com gestão compartilhada, com base no levantamento realizado na proposta da Ação 14 e Ação 112.	03 anos	- Regulamentação criada	
	Meta 19: Revisão e ampliação das ações de formação artística na cidade, buscando a transparência na contratação dos profissionais, diversidade de linguagens artísticas contempladas e de referenciais estéticos. (07 anos)				Número de ações de formação realizadas. Ampliação da diversidade de linguagens e estéticas contempladas.
	Número	Descrição da Ação	Prazo	Resultados e impactos esperados	
	Ação 101	Criar o Programa de Formação Cultural de Peruíbe, com progressão continuada, constituído em Lei, com dotação orçamentária própria ou parcerias, que atenda a cidade de forma descentralizada e contemplando a diversidade das linguagens artísticas e culturais, em consonância com as propostas das ações 35, 95, 96 e 97.	06 anos	- Programa de Formação criado - Destinação orçamentária - Aumento da diversidade de linguagens	
	Ação 102	Criar um Grupo de Trabalho para revisão do atual modelo de contrato dos monitores de música do serviço da Escola Municipal Livre de Música do município e fazer a atualização do padrão funcional, com base em leis similares, que ofereçam melhores condições de trabalho no setor.	01 ano	- Grupo de Trabalho criado - Aumento do padrão funcional	
	Ação 103	Criar e implementar um credenciamento para contratação de agentes culturais, que incentive e priorize a contratação de profissionais locais para realização de vivências, oficinas e cursos, exposições, pesquisas e outras atividades de cunho cultural, com diferentes formatos e duração. O credenciamento deve priorizar áreas ainda não atendidas por outros programas da Secretaria de Cultura e as prioridades a cada período podem ser definidas em consulta com a sociedade civil, através do Conselho Municipal de Políticas Culturais.	03 anos	- Consultas realizadas - Credenciamento implantado, nos moldes estabelecidos - Profissionais locais contratados - Oficinas realizadas	
	Ação 104	Criar planos artístico-pedagógicos orientadores dos Programas de Formação Municipais, que assegurem a democratização de acesso, o respeito às subjetividades, a diversidade estética e temática, inclusive no que tange às culturas ligadas ao Povos e Comunidades Tradicionais. A elaboração dos planos pedagógicos deverá ser feita por pessoa de notório saber na área artístico-pedagógica, selecionada mediante chamamento público, e o plano deverá ser submetido ao Conselho Municipal de Políticas Culturais.	02 anos	- Chamamento público realizado - Profissional contratado - Planos elaborados, dentro dos critérios estabelecidos	
	Meta 20 - Programa de valorização e fomento das Artes Públicas e Linguagens Digitais, a fim de estimular a produção e circulação em nosso território e inserir a arte no cotidiano da cidade. (08 anos)				Número de produções fomentadas. Ampliação da percepção da população em relação às ações artísticas da cidade.
	Número	Descrição da Ação	Prazo	Resultados e impactos esperados	
	Ação 105	Estudar modelos, em conjunto com o Conselho Municipal de Políticas Culturais, para avaliar e deliberar sobre a criação de uma Lei de Incentivo à Cultura, voltada à criação e difusão artísticas do Município, por meio de seleção pública de projetos culturais, que permita às Pessoas Físicas e jurídicas contribuírem, através da renúncia fiscal de impostos municipais.	08 anos	- Criação do PL - Publicação e homologação da Lei, dentro dos critérios estabelecidos;	
	Ação 106	Criar de um programa de Fomento às Artes, constituído em Lei, com dotação prevista no orçamento municipal, através de convênios ou outras fontes, que atenda à cidade de forma descentralizada e contemplando as diversas linguagens artísticas.	03 anos	- Programa criado - Publicação e homologação da Lei, dentro dos critérios estabelecidos - Destinação orçamentária	
	Ação 107	Promover o uso diversificado, inclusivo, sustentável e transversal das linguagens digitais incluindo: a inclusão de linhas de fomento em Editais; ações de formação gratuitas nos programas de formação previstos e organização de eventos cultural-tecnológicos que estimulem a produção artística e a circulação de conteúdos digitais.	05 anos	- Linhas de fomento criada - Ações de formação realizadas - Eventos realizados - Aumento da difusão de cultura digital no município	
	Ação 108	Incluir escritores e editores, além de toda cadeia de trabalhadores da literatura, no mapeamento municipal e garantir sua participação nos eventos municipais, através de chamamentos públicos ou linhas de editais.	02 anos	- Inclusão dos dados no mapeamento municipal - Aumento da participação dos profissionais de literatura nos eventos	
	Ação 109	Fazer um planejamento e desenvolver ações que visem promover a realização de Festivais Literários, promovidos pela iniciativa popular ou pela gestão pública.	02 anos	- Planejamento realizado - Ações iniciadas	
	Ação 110	Buscar alinhamento com o Plano Municipal de Livro e Leitura a ser criado, e com outros Planos estaduais e federal voltados para a literatura, com objetivo de realizar ações em parceria para o fomento e desenvolvimento da literatura em Peruíbe.	02 anos	- Plano criado - Ações iniciadas	
	Meta 21 – Levantamento dos espaços públicos ociosos no Município e cessão destes espaços para um Programa de Ocupação Cultural através de Gestão Compartilhada com a Sociedade Civil. (05 anos)				Número de espaços públicos ocupados, com gestão compartilhada.
	Número	Descrição da Ação	Prazo	Resultados e impactos esperados	
	Ação 111	Mapear espaços públicos ociosos municipais, estaduais e federais no Município.	01 ano	- Publicação do mapeamento	
	Ação 112	Criar o Programa de Gestão Compartilhada de Espaços Públicos para finalidade cultural, por meio de edital de chamamento público, para estabelecer parcerias com coletivos e/ou entidades de interesse cultural para cessão de espaço. A regulamentação do programa deve prever prazos de ocupação, atribuições e responsabilidades que serão de competência da gestão pública e dos parceiros da sociedade civil contemplados no edital.	03 anos	- Programa criado, com a regulamentação devida - Edital publicado - Parcerias estabelecidas - Número de espaços contemplados	
	Ação 113	Implementar a ocupação do Mirante da Torre, como projeto piloto do Programa de Gestão Compartilhada, transformando-o em um equipamento de cultura ativo, integrado ao turismo local, com atividades que atendam às múltiplas vertentes da economia da cultura (feiras, apresentações e ações formativas), promovendo também sua acessibilidade arquitetônica.	05 anos	- Projeto de ocupação do Mirante da Torre implementado	